

**PROCESSO DE  
CONCESSÃO CLUBE  
GINÁSTICO GUARACÁS**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JORGE FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE  
TIMBÓ

Prezado Presidente

O Clube Ginástico Guairacás, inscrita no CNPJ sob o número 82.775.099/0001-68 com sede à Rua: Germano Brandes Sênior, 950, na cidade de Timbó/SC, vem através desde, solicitar a V. Exa. a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para manutenção das atividades da supracitada entidade, no ano de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já agradecemos à atenção dispensada.

Timbó, 07 de fevereiro de 2022.

---

ROGER ANDREAS ISLEB  
Presidente Clube Ginástico Guairacás

Recebido  
08/02/2022  
Kerem J. M. D.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.775.099/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLUBE GINASTICO GUAIRACAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R GERMANO BRANDES</b>	NÚMERO <b>950</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIMBO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **08:06:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Celesc Distribuicao S.A.**  
Av Itamarati, 160 - Florianopolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA

COD FISCAL OP: 5.257 5.949 GRUPO A4

04/2022 - 000.147.241.110

EMIÇÃO: 01/04/2022

FAT-01-20228722781434-84

APRESENTAÇÃO: 13/04/2022

REFERÊNCIA: 04/2022

**CLUBE GINASTICO GUAIRACAS**

CPJ 82.775.099/0001-68 LOCAL: 0206 ETAPA/LIVRO: 64/002569

R GERMANO BRANDES SENIOR, 950 - TMECO

CENTRO - TBO - TIMBO - SC - 89120-000

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 01/04/2022

5F49.BB88.B560.3C12.E74B.269D.CECF.B8B7

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA

**20502886**

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE

**0800 048 0120**

VENCIMENTO

**25/05/2022**

CONSUMO TOTAL FATURADO

**16.866 kWh**

VALOR ATÉ O VENCIMENTO

**R\$ 15.397,97**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES / MOD TARIFARIA HORA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PERÍODO: TODOS

DEMANDA PONTA (kW):

100 CONSUMO PONTA (kWh):

DEMANDA FORA PONTA (kW):

0 CONSUMO FORA PONTA (kWh):

RESERVA CAP.F. PONTA (kW):

RESERVA CAP. PONTA (kW):

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS

EQUIPAMENTO	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	GRANDEZA	CONSTANTE DE FATURAMENTO	MEDIDO
42146636					
CNP	63319	0	kWh PT	0,0120	778,00
CNF	210646	0	kWh FP	0,0120	2590,00
DNP	1012	0	kW PT	0,0480	49,79
DNF	749	0	kW FP	0,0480	36,85
DEP	1012	0	kW PT	0,0480	49,79
DFF	749	0	kW FP	0,0480	36,85
UFO	28	0	kWh PT	0,0120	0,00
UFF	13920	0	kWh FP	0,0120	171,00
DMP	3523	0	kW PT	0,0120	43,33
DMF	2647	0	kW FP	0,0120	32,55
	136405	0	kWh TP	0,0120	1595,00
	0	0	kWh PT	0,0120	0,00
GFP	136405	0	kWh FP	0,0120	1595,00
ERA	135435	0	kVArh TP	0,0120	1665,00

Dados do Faturamento

	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ponta TUSD	2.319	1,064692	2.469,02
Consumo Ponta Te	2.319	0,622273	1.443,05
Consumo Fora Ponta TUSD	14.547	0,118541	1.724,41
Consumo Fora Ponta Te	14.547	0,375627	5.464,24
Energia Injetada Fp TUSD	-1.595	0,088903	-141,80
Energia Injetada Fp Te	-1.595	0,375618	-599,11
Consumo Reat.Ponta Te	2	0,390000	0,78
Consumo Reat.For Ponta Te	386	0,396192	152,93
Demanda TUSD	50	18,320345	912,17
Demanda TUSD Isenta Icms	50	13,741087	689,94
Adicional Band. Escassez Hidri			3.301,55
Energia Inj. Band. Esc.Hidrica			-312,22
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>15.104,96</b>
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
Cosip			67,85
Desligamento Programado			225,16
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>293,01</b>

DATA DA LEITURA ATUAL: 31/03/2022 PERDAS DE TRANSFORMAÇÕES (%): 2,50

DATA DA LEITURA ANTERIOR: 28/02/2022 FATOR DE POTÊNCIA: 0,90

DIAS FATURADOS: 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	kWh	REF.	kWh	REF.	kWh
03/2022	18843	11/2021	8293	07/2021	10951
02/2022	16872	10/2021	7745	06/2021	14292
01/2022	14947	09/2021	8850	05/2021	13129
12/2021	10499	08/2021	8925	04/2021	13731

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS

BRO ITACORUBI,160

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os débitos de consumo de energia elétrica Demonstrativos de Saldo em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012. Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo

PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO, SERÁ COBRADA MULTA DE 2%, ACRESCIDA DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

ICMS			PIS	COFINS
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
R\$ 14.566,82	25,00%	R\$ 3.639,19	R\$ 66,50	R\$ 309,08

Celesc Distribuicao S.A.  
Av Itamarati, 160 - Florianopolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

001-9

00190.00009 01334.724000 63450.393176 7 89960001539797

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO	AGENCIA/CODIGO CEDENTE	VENCIMENTO		
CELESC AD CENTR	CLUBE GINASTICO GUAIRACAS	3064-3/0105119-9	25/05/2022		
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERENCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERENCIA	VALOR COBRADO (R\$)
01/04/2022	FAT-01-20228722781434-84	01/04/2022	20502886	04/2022	15.397,97



Celesc Distribuicao S.A.  
Av Itamarati, 160 - Florianopolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Est.: 255266626

001-9

00190.00009 01334.724000 63450.393176 7 89960001539797

AGÊNCIA RECEBEDORA						VENCIMENTO
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.						25/05/2022
CEDENTE			UNIDADE CONSUMIDORA	REFERENCIA	AGENCIA/CODIGO CEDENTE	
CELESC DISTRIBUICAO S.A			20502886	04/2022	3064-3/0105119-9	
DATA DOCUMENTO	NUMERO REFERENCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	MOSSO NUMERO	
01/04/2022	FAT-01-20228722781434-84	DM	A	01/04/2022	13347240063450393-0	
USO DO BANCO	CARTERA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DOCUMENTO	
	17	R\$		15.397,97	15.397,97	
EVITE ACOES DE COBRANCA, REALIZE O PAGAMENTO DAS FATURAS ATÉ SUA DATA DE VENCIMENTO. APOS O VENCIMENTO REALIZAR PAGAMENTO NO BANCO DO BRASIL.						
(-) DESCONTO ABATIMENTO						
(-) OUTRAS DEDUÇÕES						
(+/-) SULTA						
(*) OUTROS ACRESCIMOS						
(-) VALOR COBRADO						
					15.397,97	

SACADO  
CLUBE GINASTICO GUAIRACAS  
R GERMANO BRANDES SENIOR, 950 - TMECO - CENTRO - TBO  
TIMBO - SC - CEP 89120-000





# SAMAE TIMBÓ

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Timbó - SC

Rua Duque de Caxias, nº 56 - CEP: 89.120-000

CNPJ: 03.278.562/0001-15 FONE: (47) 3382-1299

Código de ligação:

11235

Mês de Faturamento:

03/2022

DATA DE VENCIMENTO

15/04/2022

Excluído pela Agência Virtual em:  
17 de abril de 2022 às 11:11:42hrs.

## INFORMAÇÕES DE ENTREGA

Destinatário de Entrega:

ROGER ANDREAS ISLEB

Localização do Imóvel:

ROGER ANDREAS ISLEB

Rua TURQUIA, Número: 00407  
Bairro IMIGRANTES - TIMBÓ - SC - SC  
CEP: 89120-000

Rua TURQUIA, Número: 00407  
Bairro IMIGRANTES - TIMBÓ - SC  
Cep: 89.120-000

## INFORMAÇÕES DA FATURA

Código para débito automático: 11235-6

Roteiro de Leitura: 082 - Sequência na rota: 04160

HISTÓRICO DE CONSUMOS ANTERIORES

Data	Mês/Ano	Leitura	Consumo	Data	Mês/Ano	Leitura	Consumo
14/02/2022	02/02	1007	29	13/11/2021	11/21	921	16
12/01/2022	01/02	987	32	13/10/2021	10/21	905	39
10/12/2021	12/01	953	34	13/09/2021	09/21	875	43

Quantidade de cadastros por economia:

RES	TOT
001	001

Hidrômetro: Y18L169855

Média dos últimos 6 meses (m³):

24

Consumo do mês (m³):

29

Leitura Atual: 1036

16/03/2022

Leitura Anterior: 1007

14/02/2022

## TABELA TARIFÁRIA

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

Valor (R\$)

### RESIDENCIAL

Faixa de consumo	R\$/m³
0 - 10	14,600
11 - 25	2,100
26 - 999999	2,100

TARIFA DE ÁGUA RESIDENCIAL

145,80

TAXA DE COLETA DE LIXO

37,11

### NÃO RESIDENCIAL

Faixa de consumo	R\$/m³
0 - 10	20,400
11 - 999999	2,900

DATA DE VENCIMENTO:

15/04/2022

TOTAL A PAGAR (R\$):

182,91

Mensagens:

O resumo das análises referentes ao parâmetros de controle da qualidade da água, foram disponibilizados na fatura original.

PLANTÃO 115

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Código para débito automático:

11235-6

Mês/ano de faturamento:

03/2022

Matrícula:

11235

Data de vencimento:

15/04/2022

Roteiro de leitura:

082

Sequência na rota:

04160

Valor a Pagar (R\$):

182,91

82680000001-8 82910816202-7 20415000400-8 11235602203-1



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICIPIO DE TIMBO

ESTATUTO SOCIAL DO CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS

CONSOLIDACAO DO ESTATUTO



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. – Sob a denominação de **CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem Fins Lucrativos, com duração indeterminada, com a finalidade de promover Reuniões Sociais, prática de esporte amador e festividades diversas, com sede social a Rua Germano Brandes nº. 950, Bairro Centro, na cidade de TIMBÓ, Estado de SANTA CATARINA, fundado em 21 de abril de 1945, com foro jurídico na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, ficam revogados os Estatutos Sociais anteriores, passando a vigorar o presente devidamente aprovado por mais de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente realizada na data de **14 de agosto de 2008** que entra em vigor a partir desta data, de forma a atender as disposições do Novo Código Civil Brasileiro, Lei n. 10.406 de 10 de Janeiro de 2003, conforme Capítulo II das associações, estabelecendo a sua consolidação do Estatuto.

CAPITULO II

DOS SÓCIOS, SUA ADMISSÃO E SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 2º. – O “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, se comporá das seguintes categorias de sócios: Acionistas Patrimoniais, Acionistas Especiais, Temporários, Beneméritos, Esportistas e Contribuintes.

I - São Sócios Acionistas Patrimoniais os que, além de possuírem um Título Patrimonial do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, tenham ingressado no quadro social de acordo com o capítulo III. Fica estipulado o limite máximo de 500 sócios acionistas patrimoniais.

II - São sócios **ACIONISTAS ESPECIAIS** os filhos dos sócios acionistas patrimoniais, definidos neste Estatuto.

III - São sócios **TEMPORÁRIOS** aqueles que, estando sujeitos a transferência, por força da profissão, permanecem como Sócios por tempo limitado.

IV - São definidos como **SÓCIOS BENEMÉRITOS** aqueles que por indicação da Diretoria e com a concordância de 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo, tenham prestado serviços de grande relevância ao **CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

V – São Sócios Esportistas os que ingressarem apenas para praticar os esportes existentes no “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, por interesse deste.

VI – São Sócios Contribuintes, os que não adquirem o título patrimonial, contribuindo apenas com a mensalidade social, podendo utilizar toda a sede, e seus benefícios, porém não tendo direito a voto nas Assembléias, nem participação no Conselho e Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – Por força desta reforma estatutária o CLUBE deixa de ter a categoria de sócio remido, restando, por força do direito adquirido, intactos os direitos daqueles beneficiados anteriormente com este título, porém sem direito a voto em assembléias e transferência do título.

### DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 3º. – A admissão de Sócios Acionistas Patrimoniais, Acionistas Especiais, Beneméritos, Temporários, Esportistas e Contribuintes, será processada pelo preenchimento do questionário que será fornecido pela secretaria do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, o qual, depois de firmado pelo pretendente será encaminhado ao departamento de sindicância.

I - O questionário referido deverá se preenchido integralmente sob pena de ser recusado.

II - O departamento de sindicância, depois de acolhidas as informações necessárias, dará seu parecer à Diretoria.

III - A admissão ou rejeição do pretendente proposto será feita pela Diretoria, devendo constar em Ata.

### DOS SÓCIOS ACIONISTAS PATRIMONIAIS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º. – Os Sócios Acionistas Patrimoniais são co-proprietários do Patrimônio Social e não respondem solidária ou subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais do clube.

Art. 5º. – São direitos dos Sócios Acionistas Patrimonial:

I – freqüentar o “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, adotar os seus símbolos, usar e gozar das dependências da sede e dos campos de esporte, bem como, diversões sociais e desportivas;

II – fazer-se acompanhar de sua família ao freqüentar o “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”;

a) - Para efeito de freqüência, consideram-se família do Sócio os cônjuges ou companheiros, filhos menores de 25 anos, e outros dependentes desde que residam permanentemente com o Sócio, por Declaração.



03

III – tomar parte das Assembléias Gerais, propor e discutir os assuntos a elas submetidos, apresentando indicações, emendas, substituições e sugestões;

IV – votar e ser votado, desde que em dia com a tesouraria do CLUBE, propor a admissão de Sócios, fazer parte da Diretoria, fazer parte do Conselho Deliberativo quando tenha mais de 2(dois) anos como Sócio, reclamar e propor providências dentro da sede do **"CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS"**, promover festas familiares com autorização da Diretoria, assumindo a responsabilidade e conseqüências das mesmas;

V – propor ao Conselho Deliberativo, por escrito, com 50 (cinquenta) acionistas, Sócios Beneméritos.

Art. 6º. – São deveres do Sócio Acionista Patrimonial:

I – cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto e do Regimento Interno, bem como, as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo;

II – respeitar os membros e as decisões da Diretoria, ou seus representantes legais, no exercício de suas funções;

III – ter o mais correto procedimento dentro do **"CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS"** em todas as reuniões promovidas no mesmo, bem como informar sobre fatos que, a seu ver constituírem infrações do Estatuto ou do Regimento Interno;

IV – pagar os seus débitos até o dia 10(dez) de cada mês, nos Bancos Autorizados;

V – identificar-se como Sócio com Carteira Social, quando solicitado por membros da Diretoria, ou por pessoa autorizada para tal.

Art. 7º. – Poderá o Sócio Acionista Patrimonial pedir demissão:

I - quando formulado por escrito e desde que o Sócio esteja quite com a tesouraria;

II - Homologada a demissão poderá o ex-sócio entregar sua ação à Diretoria, para resgate, ou transferi-la a outra pessoa, com anuência expressa da Diretoria, respeitado o que neste sentido, determina o presente estatuto.

III - Cada título, mesmo encontrando-se em poder de não sócio, ficará obrigada a acompanhar os aumentos de capital e os rateios determinados pelas assembléias gerais. Ela poderá ser anulada, nos termos do presente estatuto, se os compromissos não saldados atingirem valor igual ou superior a importância que tiver sido paga ao **"CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS"**, por conta do referido título.

08



## DOS SÓCIOS ACIONISTAS ESPECIAIS

Art. 8º – Os Sócios Acionistas Especiais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Art. 9º – Após completar 25 anos, todo filho de sócio patrimonial poderá ingressar no quadro de sócio acionista especial, respeitando as disposições constantes do capítulo III deste Estatuto, emitindo-se o respectivo título especial, consoante dispõem as regras a seguir transcritas.

§1º - O sócio acionista especial está dispensado do pagamento da jóia.

§2º - O direito de aquisição do título especial só poderá ser exercitado uma única vez pelo filho do sócio acionista patrimonial e desde que este seja acionista do clube, ininterruptamente, por 5 (cinco) anos.

§3º - A prerrogativa de tornar-se sócio acionista especial estende-se apenas até a pessoa dos netos do sócio patrimonial..

Art.10º - O Sócio Acionista Especial terá os mesmos deveres do sócio acionista patrimonial.

§ 1º - O título especial é intransferível a qualquer título. Sendo assim, inegociável, sem qualquer valor comercial.

## DOS SÓCIOS BENEMÉRITOS

Art. 11º – O título de Sócio Benemérito será conferido por deliberação do Conselho Deliberativo, por proposta da diretoria ou de 50 (cinquenta) acionistas, ao Sócio que preencher as condições estabelecidas no Art. 2º., Inciso IV.

I – O sócio benemérito, ficará isento somente de pagamento de chamadas de capital e outras taxas, excluídas destas a mensalidade regular, a partir da data de reunião do Conselho Deliberativo, que lhe conferir o título;

II – O Sócio Benemérito possui os mesmos Direitos e Deveres do Sócio Acionista Patrimonial.

## DOS SÓCIOS TEMPORÁRIOS

Art. 12º. – A admissão de Sócio Temporário obedecerá as condições previstas para a dos demais sócios, feita a prova de que o pretendente se enquadre na posição do Art. 2º., Inciso III.

I – O Sócio Temporário pagará a título de ingresso o equivalente a duas mensalidades regulares em vigor na data da admissão;

II – O Sócio Temporário possui os mesmos Direitos e Deveres do Sócio Acionista Patrimonial, salvo os dispostos neste Capítulo;

04



0

III – Decorridos 24(vinte e quatro) meses de sua aceitação, deverá o Sócio Temporário ingressar na categoria de Sócio Acionista Patrimonial, mediante compra do respectivo título, caso contrário será eliminado do quadro social.

### DOS SÓCIOS ESPORTISTAS

Art. 13º – O Sócio Esportista não tem participação alguma, nem interesse, quer na administração do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, quer no seu patrimônio.

I – O Sócio Esportista tem o direito de freqüentar a sede do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” e praticar os esportes escolhidos, expressos em ficha de admissão;

II – O Sócio Esportista tem os mesmos deveres do Sócio Acionista Patrimonial em tudo que lhes for aplicável;

III – O Sócio Esportista, não pode exercer atividades esportivas contra o “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, salvo com autorização expressa da Diretoria.

### CAPÍTULO III

#### DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE

Art. 14º - O valor nominal de cada cota de sócio proprietário é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A sociedade se totaliza em 500 (quinhentos) títulos patrimoniais nominativos.

§1º - Na hipótese de um sócio acionista patrimonial, vir a receber um outro título nesta modalidade, via judicial, ser-lhe-á facultado transferi-lo a terceiros, no prazo de 1 (um) ano, sob pena de reversão ao patrimônio do Clube, mediante reembolso, a ser quitado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, corrigidas por índice de atualização oficial a critério do Clube.

§2º - O pagamento do Título Patrimonial, quando adquirido diretamente do Clube, poderá ser efetuado em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente.

§3º - No caso de inadimplemento, o adquirente ficará sujeito às penalidades definidas em lei, quais sejam: multa, juros moratórios e correção monetária, todos incidentes sobre as parcelas vencidas, acarretando, também, o vencimento antecipado dos valores vincendos.

Art. 15º - O proprietário de Título Patrimonial, mesmo não sendo sócio do Clube, ficará obrigado ao pagamento de rateios, desde que autorizados por Assembléia, sob pena de cancelamento, emitindo-se, em substituição, um novo Título.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and initials 'A' and 'M' on the right side.

Art. 16º - O valor do Título Especial corresponderá a 50% ( cinquenta por cento) do valor do Título Patrimonial, podendo ser quitado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas pela variação dos índices oficiais que o Clube escolher.

Art. 17º - Os valores arrecadados, com a venda de qualquer tipo de título, será incorporado ao capital da sociedade na forma disposta nesse Estatuto. Parágrafo Único - A sociedade manterá, obrigatoriamente, um registro específico para contabilizar esses valores.

Art. 18º - Os Títulos Patrimoniais são transferíveis mediante requerimento dirigido à Diretoria, assinado pelo cedente e pelo cessionário.

Art. 19º - O Título Patrimonial se transfere via "causa mortis" detendo direito o(s) sucessor(es) legítimo(s), na forma legal.

Art. 20º - O cessionário do título, em virtude de transmissão "causa mortis", fará requerimento à Diretoria, comprovando de que o título lhe foi partilhado ou legado.

Art. 21º - Se o herdeiro ou legatário não ingressar no quadro social por não desejar, ou em virtude de não lograr a aprovação da sua proposta de admissão pela Diretoria, o correspondente título lhe será resgatado na forma disposta nesse Estatuto.

Art. 22º - A transferência da propriedade do Título Patrimonial, a qualquer título, ficará condicionado a quitação de eventuais débitos de responsabilidade do antigo detentor e ao pagamento do valor da jóia, excetuada quanto ao último, a transferência decorrente de sucessão "causa mortis", ao cônjuge supérstite ou aos descendentes do falecido.

Art. 23º - O Título Patrimonial poderá ser anulado e outro ser emitido em substituição, quando o sócio ou o proprietário do título acumular débito junto à tesouraria do Clube, decorrente de mensalidades e ou de rateios, cujo valor exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor nominal do título.

Art. 24º - A anulação do título só se concretizará após ocorrer a notificação regular do seu legítimo proprietário, concedido o prazo de 30 (trinta) dias para saldar o débito, corrigido na forma legal.

Art. 25º - A simples propriedade do título não enseja direito ao seu possuidor de frequentar o clube como um sócio regular, detendo somente efeito econômico na forma estipulada nesse Estatuto.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS JÓIAS, TAXAS E MENSALIDADES

Art. 26º - Todo candidato aceito como Sócio pela Diretoria, deverá no prazo de 10(dez) dias após ter sido notificado de sua aceitação, fazer o pagamento da primeira prestação da aquisição do Título Patrimonial e da mensalidade.



068

0

1

I - As j6ias, taxas e mensalidades devidas ao ingressar no quadro social, ser6o fixadas anualmente pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

II - As diversas categorias de S6cios pagar6o as mensalidades que forem fixadas anualmente pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 27º - Para atender as necessidades de novos investimentos e de despesas extraordin6rias, a Diretoria Executiva do Clube poder6 convocar Assembl6ia Geral Extraordin6ria para deliberar sobre a cria76o de uma contribui76o denominada de RATEIO ou CHAMADA DE CAPITAL.

## CAPÍTULO V

### DAS PENALIDADES E RECURSOS DOS S6CIOS

Art. 28º. - Ser6o aplic6veis as seguintes penalidades ao S6cio:

I - Advert6ncia, de compet6ncia da Diretoria, quando cometer faltas disciplinares;

II - Censura, de compet6ncia da Diretoria, quando reincidir em faltas disciplinares;

III - Suspens6o, de compet6ncia da Diretoria:

a) - aos s6cios que reincidirem no Inciso anterior, conforme o grau de infra76o;

b) - aos que infringirem qualquer disposi76o do Estatuto ou Regimento Interno;

c) - aos que, a juízo da Diretoria, cometerem falta, para cuja puni76o sejam insuficientes as penas de advert6ncia ou censura e demasiada a pena de elimina76o;


d) - aos S6cios Tempor6rios que, decorridos 24(vinte e quatro) meses de sua admiss6o, n6o se tornam S6cios Acionistas Patrimoniais;

e) - aos s6cios que por mais de 1(um) m6s atrasarem o pagamento de suas mensalidades, cotas de rateio, taxas ou outros d6bitos e n6o os saldarem no prazo de 10 (dez) dias, marcados e notificados por escritos pelo setor financeiro do Clube;

f) - a suspens6o variar6 entre 30(trinta) e 360(trezentos e sessenta) dias, a crit6rio da Diretoria.

IV - Elimina76o, de compet6ncia do Conselho Deliberativo:



- 08
- a) - que sofrerem condenação judicial por atos infamantes;
- b) - por mau comportamento, quando for indigno ou prejudicial ao convívio social;
- c) - que, em exercício de cargo de confiança, desviar receita, móveis ou efeitos do Clube;
- d) - que reincidir em faltas já punidas, a juízo do Conselho Deliberativo.
- g) - quando o sócio estiver em atraso por mais de 6 (seis) meses nas suas mensalidades ou outros compromissos com a tesouraria.
- 

Art. 29º. - A eliminação do Sócio de competência do Conselho Deliberativo, será por maioria de votos e em escrutínio secreto.

I - O conselho Deliberativo, para os fins de que trata o artigo anterior, reunir-se-á dentro de 10(dez) dias a partir da notificação da acusação ao Sócio culpado, a quem será facultada a defesa verbal ou escrita;

II - A proposta para eliminação poderá ser feita ao Conselho Deliberativo, por um número de sócios nunca inferior a 50(cinquenta), em documento firmado pelos proponentes, fundamentando os fatos que motivarem o pedido;

III - Em falsa denúncia, os signatários da proposta são passíveis de penalidades, a critério do Conselho Deliberativo;

IV - Da imposição de qualquer penalidade, será o sócio cientificado por escrito.

Art. 30º. - O Sócio poderá interpor recurso à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, das penalidades impostas, tendo para este fim um prazo máximo de 10(dez) dias, para apresentar a sua defesa ou justificativa, por escrito ou verbalmente, em reunião da Diretoria especialmente convocada.

## CAPÍTULO VI

### DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Art. 31º. - São órgãos sociais do "CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS":

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Diretoria Executiva;
- IV - Conselho Fiscal.
- 
- 

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 32º. – A Assembléia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é órgão soberano do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, e é constituída pelos Sócios quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus Direitos Sociais, sendo que suas decisões obrigam a totalidade dos sócios



I – Reunir-se-á a Assembléia Geral mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Presidente do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, ou quem legalmente os substituir, através de Anúncios e Editais, que deverão ser publicados 10(dez) dias antes da Assembléia, que só poderá ter início na hora para a qual foi marcada, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados, ou meia hora após, com qualquer número de associados presentes.

a) - No início de cada sessão a Assembléia será convidada a indicar o Presidente da Mesa, o qual assumindo o cargo nomeará o Secretário e o Escrutinador;

b) - Ordinariamente, a cada 2(dois) anos até o terceiro domingo do mês de Abril, procedendo a eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo, que são considerados empossados imediatamente em seus cargos, e tratar de assuntos de interesse associativo, com leitura do relatório e da verificação da prestação de contas da Diretoria;

c) - Extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, ou pelo presidente do Conselho Deliberativo, para resolver assuntos Especificos, tais como a Alienação Parcial ou total do Patrimônio Móvel e Imóvel, ou resolver sobre a dissolução do Clube, que será convocada especialmente para estes fins.

II – A Assembléia Geral será convocada atendendo a requerimento de associados e só estará constituída legalmente se na hora fixada estiverem presentes, no mínimo, 1/5 (hum quinto) dos sócios requerentes.

III – Em qualquer Assembléia Geral não será permitido o voto por procuração, ou representado por qualquer outro meio;

IV – Competirá ao Presidente da Mesa a direção dos trabalhos com os mais amplos poderes e, com imparcialidade, presidir a apuração de qualquer votação exercendo, sempre que necessário, o voto de desempate, único voto a que terá direito;

V – Competirá ao Secretário lavrar a ata das deliberações da Assembléia Geral em Livro específico, assinando-a juntamente com o Presidente, escrutinador e demais associados presentes;

VI – Caberá ao escrutinador a correta apuração dos votos, proclamando em seguida os resultados;

VII – As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria de votos que serão secretos.

Art. 33º - Compete ainda à Assembléia Geral:

- eleger os Membros do Conselho Deliberativo o Conselho Fiscal e seus suplentes, cujas chapas de candidatos deverão ser obrigatoriamente registradas na Secretaria do Clube até 48 horas antes da data da realização da Assembléia Geral;

- destituir a Diretoria e demais órgãos da Administração, elegendo, ato contínuo, em se tratando do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, os seus novos membros;

- deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais, sempre em convocação especial para esse fim.

- aprovar as contas do Clube Ginástico Guairacas.

Art. 34º - Todos os assuntos serão decididos por maioria de votos, tendo o presidente o voto de desempate, excetuando-se os casos que, pelo presente estatuto, forem exigidas outras condições.

#### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 35º – O Conselho Deliberativo do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, será constituído por todos os ex-presidentes e Sócios Beneméritos aptos, sendo que, os membros eleitos serão em número de 20(vinte) efetivos e 10(dez) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, em chapas previamente registradas, até o dia cinco do mês de abril e tem seu mandato por 2(dois) anos, iniciando na data de sua eleição e terminando com a eleição de seus sucessores, sendo que, qualquer deliberação só poderá ser tomada com a maioria de votos dos presentes

I - O Conselho Deliberativo terá uma mesa Diretora formada por: Presidente, Vice - Presidente, 1º. Secretário e 2º. Secretário, que será eleita pelos seus próprios membros a cada 2(dois) anos, até o terceiro Domingo do mês de abril, que será convocada 30(Trinta) minutos após o encerramento da Assembléia Geral, pelo membro eleito mais idoso.

II - As vagas que se derem no Conselho Deliberativo, durante o biênio, por abandono, renúncia, morte ou falta a 3(três) reuniões consecutivas, serão preenchidas pelos suplentes na primeira reunião que se realizar, observando-se para a chamada a ordem de votação, e em caso de empate, prevalecerá a antigüidade no quadro associativo.



Art. 36º. – O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I – Ordinariamente, a cada 2(dois) anos até o terceiro Domingo do mês de maio, para eleger em escrutínio secreto, homologar e dar posse ao Presidente e Vice – Presidente Administrativo do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, assim como, dar posse ao Conselho Fiscal e seus Suplentes, eleitos pela Assembléia Geral até o terceiro Domingo do mês de abril;

II – Ordinariamente, sempre no mês de Outubro de cada ano, para análise e aprovação das Mensalidades do ano subsequente;

III – Extraordinariamente, tantas vezes quantas se fizerem necessárias ao bem dos interesses do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, por solicitação da Diretoria, sempre que o exijam os interesses associativos, ficando obrigado a reunir-se no prazo de 45(quarenta e cinco) dias a contar da data da comunicação do Presidente do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, para apreciar e discutir, aprovando ou negando as propostas de nomeação “ad-referendum” do Conselho que a Diretoria apresentar. Decorrido esse prazo e não tendo o mesmo se reunido, não mais lhe caberá apreciação, manifestação ou impugnação às propostas ou nomeações da Diretoria, cabendo somente a esta pôr em execução as mesmas, desde que por maioria de votos de seus membros aprovados anteriormente, e, que conste em ata.

Art. 37º. – Serão, além das já enumeradas, atribuições do Conselho Deliberativo:

I - conceder títulos de sócios beneméritos, mediante solicitação devidamente justificada pela Diretoria;

II - estudar e aprovar o Regimento Interno do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”;

III - tomar contas à Diretoria, em qualquer tempo, se tal medida for julgada necessária e conveniente aos interesses do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”;

IV - destituir de seus cargos um ou mais membros da Diretoria, se assim se fizer necessário;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno, e resolver os casos omissos;

VI - receber recursos, julgar e eliminar sócios que estejam enquadrados no Capítulo V deste Estatuto;

VII - os membros da Diretoria do “**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**”, poderão tomar parte das reuniões do Conselho Deliberativo, mas não terão direito a voto;





VIII - deliberar e decidir sobre o aumento de títulos patrimoniais, bem como fixar o valor dos referidos títulos.

## CAPÍTULO VII

### DA DIRETORIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 38º. – O "CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS" será administrado por uma Diretoria assim constituída:

- I – Presidente;
- II – Vice Presidente;
- III – 5 (cinco) Diretores;
  - a) – Administrativo e Financeiro;
  - b) – Patrimônio;
  - c) – Assuntos Internos;
  - d) – Desportos;
  - e) – Social.

Art. 39º. – O Presidente e Vice Presidente, serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, em escrutínio secreto.

I – Os demais Diretores serão escolhidos pelo Presidente e submetidos a homologação do Conselho Deliberativo em escrutínio secreto;

II – Eleitos o Presidente e o Vice Presidente e homologada a escolha dos demais Diretores, será a Diretoria empossada na reunião do Conselho Deliberativo no mês de maio, passando a exercer, durante o mandato, que é de 2 (dois) anos, todos os poderes que lhe são conferidos pelo presente estatuto;

III – Os Diretores serão auxiliados por Pessoas Afins, indicadas por eles e nomeadas pelo Presidente;

a) - Aos Diretores compete colaborar estreitamente com o Presidente para o cabal desempenho das atribuições do seu Departamento;

b) - A pessoa designada para substituir o Diretor, que será o Diretor do respectivo departamento, cabe representá-lo na sua ausência, quando convocado pelo Presidente do Clube.

Art. 40º. – A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez por mês, com a presença de, no mínimo, metade e mais um de seus membros.

I – As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente.



138

II – O Presidente será responsável, perante o Conselho Deliberativo, pela Administração e orientação geral do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”;

Art. 41º. – Vagando o cargo de Presidente, a Presidência será exercida pelo Vice Presidente, até o momento da eleição da nova Diretoria.

I – As vagas que ocorrerem nos cargos de Diretores serão preenchidas pelo Presidente, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias, devendo serem submetidas à homologação do Conselho Deliberativo;

II – Na renúncia do Presidente e Vice Presidente, e ou do Vice Presidente no exercício da Presidência, ou por sua exclusão pelo Conselho Deliberativo, assume a Presidência do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” o Presidente do Conselho Deliberativo.

Art. 42º. – No caso de renúncia ou exoneração de Presidente ou de qualquer Diretor, ficam os mesmos obrigados a prestar as devidas contas referentes às obrigações estatutárias no prazo máximo de 15(quinze) dias.

### COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

Art. 43º. – Além de outras funções previstas neste Estatuto e Regimento Interno, incumbe à Diretoria gerir o pessoal, o material, a ordem interna, a disciplina, o patrimônio, a economia e as finanças do Clube e mais o seguinte:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e Regimento Interno em vigor e as Resoluções do Conselho Deliberativo;

II - Propor ao Conselho Deliberativo a concessão de títulos para premiar serviços relevantes dentro das leis estatutárias;

III - Providenciar para que 30(trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária esteja afixada em local acessível aos sócios, a lista dos nomes dos sócios em condições de formarem o Conselho Deliberativo;

IV - Elaborar regulamentos e regimentos internos e encaminhá-los ao Conselho Deliberativo, para serem por ele apreciados e homologados;

V - Impor penalidades e resolver sobre requerimentos dos sócios;

VI - Adotar normas reguladoras da freqüência dos sócios e de sua família.

### PRESIDENTE

Art. 44º. – Além do desempenho das atribuições que lhe são inerentes e das fixadas neste Estatuto, ao Presidente incumbe:

18

I - convocar a Assembléia Geral, a Diretoria, presidir as reuniões desta e instalar as da Assembléia Geral;

II - representar o "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**", podendo constituir procuradores e mandatários em Juízo ou fora dele;

III - escolher os Diretores da forma estabelecida neste estatuto;

IV - conceder demissão ou exoneração aos Diretores dentro das determinações estatutárias;

V - atender a qualquer reclamação de sócio, sendo justa e fundamentada;

VI - apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório anual da Diretoria remetendo para cada conselheiro, com a devida antecedência, cópia deste relatório e parecer do Conselho Fiscal;

VII - determinar a divulgação dos atos da Diretoria e a publicação das contas e relatórios de cada ano apresentados ao Conselho Deliberativo;

VIII - assinar, com o Diretor de Finanças, os cheques para movimento e levantamento de dinheiro em Bancos, repartições públicas ou entidades autárquicas, bem como, procurações e outros documentos de responsabilidade financeira para o "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**";

IX - assinar com o Diretor de Finanças e do Patrimônio, quaisquer documentos que o "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**" tenha de subscrever para a administração de seus bens imóveis e títulos de renda;

X - assinar com o Diretor Administrativo, carteiras e diplomas aos títulos concedidos pelo Conselho Deliberativo, bem como, os ofícios de maior importância.

### VICE-PRESIDENTE

Art. 45º. - Compete ao Vice Presidente:

I - substituir o Presidente nos seus impedimentos, exercendo as suas atribuições, na forma estatutária;

II - dirigir qualquer dos departamentos, quando para isso for designado pelo Presidente;

III - agir, no interesse do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**", em estreita colaboração com o Presidente, dando-lhe assistência quando solicitada;

IV - praticar, como delegado do Presidente, os atos que lhe forem confiados.

### DIRETORES



Art. 46º. – São prerrogativas as atribuições dos demais Diretores além das especificadas em cada departamento:

I - organizar e submeter à aprovação da Diretoria o Regimento dos seus departamentos, para ser homologados ou não, pela Diretoria;

II - superintender as atividades dos seus departamentos propondo as providências que julgarem necessárias, inclusive as de natureza punitiva;

III - observar o orçamento e visar todas as contas e documentos referentes aos seus departamentos;

IV - encerrado o ano social, entregar ao Presidente exposição minuciosa das atividades de seus departamentos, acompanhados dos esclarecimentos necessários, para ilustração do relatório anual.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 47º. – À Diretoria de Administração e Finanças compete:

I - organizar, dirigir e fazer executar os serviços de secretaria, constantes de expediente e cadastro;

II - assinar as carteiras, títulos de Sócios, correspondência do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**";

III - controlar o protocolo único de correspondência, organizar o arquivo geral e manter, em controle único, o encaminhamento interno e externo de papéis;

IV - compilar, durante o exercício, todos os assuntos e ocorrência de relevância registrados na secretaria que mereçam inclusão no histórico do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**";

V - organizar a relação dos sócios elegíveis para o Conselho Deliberativo, bem como organizar as fichas dos sócios e promover a expedição das carteiras de identidade;

VI - providenciar a redação das atas das reuniões da Diretoria;

VII - organizar os serviços de contabilidade e tesouraria, mantendo de acordo com os interesses do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**" e as exigências legais;

VIII - assinar, com o Presidente, os títulos de obrigação do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**", tais como cheques, promissórias e duplicatas;

IX - promover a arrecadação das receitas sociais, aluguéis, juros e qualquer outra renda e guardar os valores sociais;

X - proceder ao depósito em bancos dos numerários do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**", efetuar pagamentos autorizados, assinar as



*[Handwritten signature and scribbles]*

36  
quitações de jóias, ações, contribuições, taxas e outros papéis relativos a suas contribuições;

XI - expor aos demais Diretores, mensalmente, a posição das verbas orçamentárias dos respectivos departamentos;

XII - proporcionar ao Presidente os elementos necessários à elaboração orçamentária anual;

XIII - fornecer mensalmente à Diretoria o balancete do movimento Econômico / Financeiro, e anualmente, o Balanço Geral do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**";

XIV - assinar as carteiras dos sócios e das pessoas sujeitas ao pagamento das contribuições;

XV - designar os funcionários que devem ficar incumbidos de exercer severa vigilância na exibição de recibos e carteiras sociais para a frequência do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**";

XVI - examinar e conferir todas as contas a pagar, que deverão ter o visto dos Vice Presidentes dos respectivos departamentos;

XVII - ter sob sua guarda e responsabilidade escrituras, títulos e papéis de qualquer natureza e espécie.

#### DIRETORIA DO PATRIMÔNIO

Art. 48º. – À Diretoria do Patrimônio compete:

I - zelar pelos interesses do patrimônio do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**", tendo sob sua guarda e conservação os bens patrimoniais, móveis e imóveis e o controle das aquisições de material, da admissão de pessoal, para o que deverá visar e registrar os contratos de trabalho e de locação de serviços de qualquer natureza;

II - ter sob sua guarda e, cuidar de modo adequado e a conservação das medalhas, troféus, símbolos, que forma os valores do patrimônio histórico, desportivo e artístico do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**";

III - controlar em relação ao funcionamento, o cumprimento das leis trabalhistas;

IV - organizar, anualmente, para que conste do relatório do Presidente, a relação de todos os bens móveis e imóveis do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**" com a discriminação e atualização de seus valores;

V - providenciar sobre a locação de imóveis e respectivos contratos e cedência do salão ou de qualquer outra dependência da sede social;



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and the number '21' at the very bottom right corner.

VI - Administrar todas as obras que forem determinadas ou que se tornem necessárias na sede social;

VII - ter todos os bens do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**" devidamente inventariados e segurados;

VIII - propor à Diretoria a nomeação e demissão de funcionários, bem como, a fixação dos respectivos vencimentos de acordo com os demais Vice Presidentes; ter sob sua guarda todos os fichários, livros e demais documentos exigidos por lei e executar as determinações impostas pelas leis trabalhistas;

IX - providenciar para que nas épocas devidas, e de acordo com o Vice Presidente de Finanças, se faça o pagamento dos impostos e licenças.

### DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNOS

Art. 49º. - À Diretoria de Assuntos Internos compete:

I - providenciar o saneamento de qualquer falha dos serviços internos;

II - ter sob seu controle o Bar e Restaurante, propor à Diretoria as providências indispensáveis à boa ordem dos serviços;

III - Superintender o salão de jogos e diversões, bom como as demais dependências internas de uso dos sócios, zelando pela boa ordem e distinção pessoal.

### DIRETORIA SOCIAL

Art. 50º. - À Diretoria Social compete:

I - promover festas e reuniões, facilitar aos sócios a sua freqüência nas dependências do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**" ou fora delas;

II - representar o "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**" nos atos de caráter social, festas e comemorações;

III - cuidar, com todo o zelo, das relações sociais internas e externas;

IV - organizar e dirigir as reuniões recreativas, os bailes e festividades de acordo com o programa previamente estudado e dentro do orçamento aprovado pela Diretoria;

V - propor e levar a efeito qualquer atividade em proveito da educação física e desportiva, de comum acordo com o Vice-presidente de desportos e, quando necessário, de atividades artísticas de acordo com o programa previamente estudado;

VI - fomentar o convívio social com programas instrutivos e agradáveis de maneira que se eleve cada vez mais o nível social do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**".



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'RFT' and other illegible marks.

## DIRETORIA DE DESPORTOS

Art. 51º. – À Diretoria de Desportos compete:

I - superintender todas as atividades desportivas e de cultura física no "CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS";

II - escolher professores, instrutores, monitores, médicos e demais auxiliares, para darem as competentes aulas e exercer cargos técnicos gratuitamente e, na falta destes, escolher profissionais de reconhecida competência, contratar-lhes os serviços nas condições previamente apresentadas e aprovadas em sessão de Diretoria;

III - manter o funcionamento dos esportes em constante atividade, proporcionar aos sócios a prática de suas respectivas modalidades, respeitadas as conveniências e interesse da organização interna;

IV - propor excursões e deslocamentos de representações desportivas, opinando a respeito;

V - estimular os sócios à pratica de desporto, fazendo disputar campeonatos internos;

VI - ter sob seu controle a parte do setor feminino e setor infantil, organizar torneios internos, dedicando atenção para estímulo futuro;

VII - Cooperar com o Vice Presidente Social, quando se tornar necessário, para apresentação dos freqüentadores de festas desportivas;

## CAPÍTULO VIII

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 52º. – O Conselho Fiscal será eleito juntamente com a Diretoria pelo Conselho Deliberativo, e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3(três) suplentes.

Art. 53º. – Será de competência do Conselho Fiscal:

I - examinar, sempre que achar conveniente e no mínimo semestralmente, o Superávit ou Déficit, Balancetes e demais documentos;

II - convocar o Conselho Deliberativo, a Diretoria ou, ainda, a Assembléia Geral, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

III - o prazo de duração do mandato do Conselho Fiscal, coincide com o da Diretoria do "CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS".



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom and smaller ones above it.

## CAPÍTULO IX

### DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 54º. – O “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, institui as seguintes comissões de caráter permanente:

I - Comissão de Sindicância, que será composta de 3(três) Associados, eleitos pela Diretoria, com mandato de 2(dois) anos, coincidindo com as mesmas e tem por dever sindicar e informar criteriosamente e com possível brevidade, os casos apresentados pela Diretoria e, bem assim, denunciar à mesma, quaisquer irregularidades que possa afetar ao “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” ou ao seu bom nome.

II - Comissão de Obras e Construções, que será composta de 5 (cinco) associados, eleitos pela Diretoria, com mandato de 2(dois) anos, coincidindo com a mesma, sendo um membro nato o Diretor do Patrimônio e tem por dever tratar, fiscalizar as construções feitas e a serem contratadas, em perfeita harmonia com o Presidente e Departamento de Tesouraria.

## CAPÍTULO X

### DO FUNDO SOCIAL, DA RECEITA E DESPESA

Art. 55º. – O Fundo Social “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” será constituído:

I - pelos bens móveis e imóveis que possui ou vier a possuir, e pelas cotas dos sócios acionistas;

II - este patrimônio só poderá ser onerado no todo ou em parte, mediante resolução do Conselho Deliberativo, especialmente convocado para tal fim, por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos;

III - O Patrimônio Imóvel só poderá ser alienado no todo ou em parte, mediante resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, por maioria de 2/3(dois terços) de votos presentes. Esta Assembléia, porém, só terá validade, depois de obtidas as assinaturas da maioria absoluta dos Sócios Acionistas, presentes ou não na sessão.

IV - Os bens imóveis deverão ser representados nos livros pelos valores de aquisição constantes em Nota Fiscal ou Recibos, ou recomendados por uma comissão especialmente eleita para este fim.

Art. 56º. – A Receita do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” é constituída:

I – pelo título patrimonial, jóia, mensalidade, taxas e doações dos Sócios;

II - pelo aluguel ou rendas da exploração do bar e restaurante;

198



1

198

198



III - pelo produto da venda de material esportivo e materiais usados;  
IV - pelo produto de vendas apuradas em festas e jogos realizados;

V - por outras vendas ou rendas eventuais.

Art. 57º. – A Despesa do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” é Constituída:

I - pelos Salários dos Funcionários e os respectivos encargos;

II - pelo aluguel de terrenos necessários;

III - pela conservação de praças de esportes, piscina, sede e suas dependências;

IV - pelo material empregado nas diversas seções;

V - pelo custeio e gastos com jogos, festas e demais diversões;

VI - pelas diversas taxas e verbas necessárias à manutenção e bom andamento do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, a critério da Diretoria.

## CAPÍTULO XI

### DA ADOÇÃO DE ATLETAS

Art. 58º. – Havendo falta de atletas para as modalidades esportivas nas quais o “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” participa oficialmente, poderá, a Vice-presidência de Desportos, em consonância com os demais membros da Diretoria, adotar um ou mais atletas, por tempo determinado e podendo ser rescindido em qualquer época, ficando o mesmo isento de Mensalidades e Taxas;

I - o atleta ou seus familiares não terão nenhum direito junto ao “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” ou suas dependências, salvo o atleta, quando convocado para treino ou disputas;

II - o atleta em hipótese alguma poderá exercer esportes contra o “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, sob pena de eliminação imediata.

## CAPÍTULO XII

### DO REGIMENTO INTERNO

Art. 59º. – O Regimento Interno completará a função do Estatuto, regulamentando-o e prescrevendo normas para a ordem interna do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” e sua fiscalização.

I - As disposições do Regimento poderão ser alteradas a critério da Diretoria, com a aprovação do Conselho Deliberativo.



### CAPÍTULO XIII

#### DOS EMBLEMAS, DISTINTIVOS E LEMAS

Art. 60º. – As cores do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” serão Verde Branca.



### CAPÍTULO XIV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61º. – Os Sócios não respondem pelas obrigações que os representantes do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” contraírem, expressamente ou implicitamente em seu nome, respondendo apenas pelo seu título, jóia, mensalidades, taxas e por qualquer compromisso com a tesouraria.

I – As Assembléias Gerais poderão, entretanto, determinar o rateio entre os Sócios, das importâncias necessárias a novos investimentos, o que os obrigará, a entregarem para a tesouraria as cotas que lhes couberem, na forma que for estipulada.

Art. 62º. – Os Sócios que deixarem de pertencer ao “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, por qualquer motivo, não terão direito a reclamar restituição de quantia alguma, salvo os Empréstimos regularmente realizados ou Títulos adquiridos, dentro das disposições do presente estatuto.

Art. 63º. – O “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS” só poderá ser dissolvido por uma Assembléia Geral, convocada por uma petição que deverá ser assinada por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos Sócios, excluindo-se os Sócios Temporários, Esportistas e Contribuintes.

I – Decretada a dissolução do “CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS”, será o patrimônio partilhado entre os Sócios, excluindo-se os Sócios Acionistas Especiais, Temporários, Esportistas e Contribuintes.

Art. 64º. – A Diretoria fica autorizada a manter, para comodidade dos Sócios um Bar e demais serviços internos que julgar indispensáveis, arrendados ou por conta própria, mas sempre sob sua fiscalização direta.

Art. 65º. – O ano Social terminará sempre em 31 de dezembro, data em que será encerrado o Balanço Geral do Clube.

Art. 66º. – Todos os cargos eletivos e de nomeação do Clube serão exercidos gratuitamente.

Art. 67º - É absolutamente proibido utilizar o nome ou as dependências do clube para manifestações político-religiosas de qualquer natureza.

Art. 68º - Fica proibido a recondução ao cargo de Presidente Executivo, quem já exerceu a presidência por mais de dois mandatos, independente de época e tempo.

Parágrafo único: Todo ex-presidente, poderá candidatar-se a membro do Conselho Deliberativo, ou participar como diretor de departamento desde que convidado pelo presidente em exercício e referendado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 69º - A Sociedade será regida pelo presente Estatuto, bem como, subsidiariamente, pelo Regimento Interno.

Art. 70º - Poderá ser explorada a propaganda comercial, nas dependências do Clube, através de fixação de faixas, banners, placas, etc., mediante pagamento mensal junto a Tesouraria do Clube, bem como contrato específico, determinando: prazo, valor, etc.

Parágrafo único - todo e qualquer evento realizado nas dependências do Clube, quer seja, bailes, reuniões, festas, etc., que usem publicidade, através de placas, banners, faixas, etc., deverão recolher ao Clube taxa específica, a ser definida de acordo com o tamanho do evento e suas repercussões.

Art. 71º - O "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**" poderá celebrar convênios ou intercâmbios com outros clubes, do mesmo gênero, desde que aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único. Os convites especiais para tal finalidade, quando concedidos, observarão, rigorosamente, os termos do convênio ou do intercâmbio.

Art. 72º - Os mandatos do CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, serão de 2 (dois) anos.

Art. 73º - O presente Estatuto entra em vigor, ato seguinte a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, para tanto convocada, não gerando, o anterior, qualquer direito adquirido.

Art. 74º - O "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**" incentivará a cultura intelectual, moral e cívica e geral, principalmente entre a juventude.

Art. 75º. - Todas as competições esportivas, de caráter exclusivamente amadorística, serão disputadas de acordo com as regras oficiais em combinação com o Regulamento Interno do Clube.

Art. 76º - O capítulo II deste estatuto somente poderá ser alterado em Assembléia Geral, com a presença da maioria absoluta dos sócios, ou seja, metade mais um dos integrantes do quadro social do "**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**".



23

Art. 77º - O capítulo III, art. 14º, relativo ao número de sócios patrimoniais, somente poderá ser aumentado em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima 80% dos ex-presidentes aptos a votar e com a presença da maioria absoluta dos sócios, ou seja metade mais um dos integrantes do quadro social do CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS.



Art. 78º - O presente estatuto entra imediatamente em vigor após sua aprovação, podendo ser alterado por Assembléia Geral Extraordinária convocada, especialmente, para este fim.

Art. 79º - Com a aprovação do presente Estatuto, serão emitidos novos Títulos Patrimoniais, em substituição aos emitidos até a presente data.

Aprovado em 14 de agosto de 2008, com a presença e participação dos seguintes sócios Miguel M Samuleske, Valdir Biz, Sergio Luiz Busarello, Sergio Luiz Vicenzi, Ralf Maas, Ademir Gessner, Edson S. Finco, Edemir W. Butzke, Renato Luiz Zimmermann, João Thiesen, Fernando Luiz dos Santos,, Ademar C Zimmermann, Pedro Freygang Neto, Giovanni Erwin Schmidt, Jurides Floriani, Egon Brandt, Rubens Schmidt e Norberto Jose Kienen

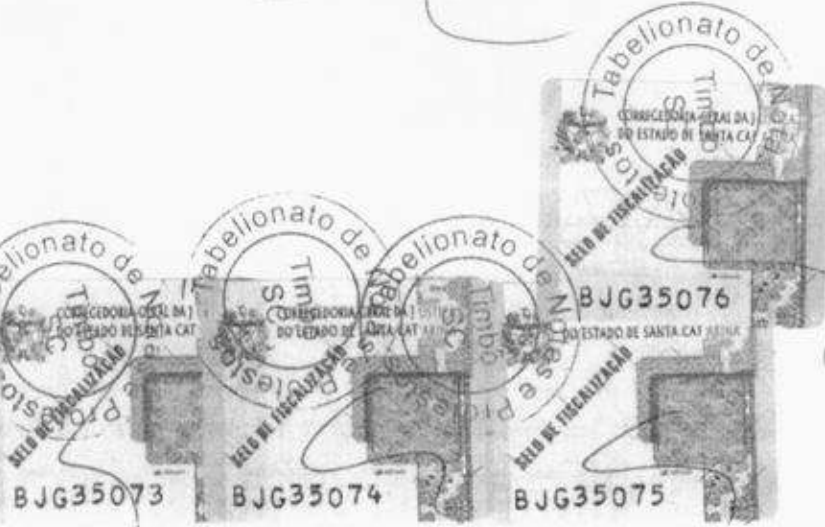
PRESIDENTE  
RUBENS SCHMIDT  
CPF 123.456.789 44

SECRETÁRIA  
CRISTA K. MILCHERT  
CPF 987.654.321 30

TESOUREIRO  
EDSON SALVADOR FINCO  
CPF 111.222.333 00

ADVOGADO  
JEAN FELIPE SCHUTZ  
Nº OAB 12.716

Juan Felipe Schutz  
OAB/SC 12.716



TABELIONATO STOLF  
Rua Compinos, 68 - IMBO (SC)  
FONE (47) 3382-0093

Reconheço p/ semelhança(s) a(s) firma(s)  
de Rubens Schmidt, Edson Salvador Finco, Jean Felipe Schutz e Crista Karin Milchert,  
Em testemunho da verdade.  
21 AGO. 2008

- Laudir Maria Schuster Stoll - Tabelião
- Bel. Laércio Demerval Schuster - Tabelião Subst.
- Carman Piazza - Escrevente
- Michele Zumach - Escrevente
- Daizir B. Busarello - Escrevente
- Fernando C. Machado - Escrevente

Nº 18100 fls. 342 do Protocolo A02

Apresentado no dia 26 de 03 de 2008

Registrado no livro A11 Fls. 46 Sob Nº 970

Na data supra

Timbó, 26 de 03 de 2008

RB 37,00 - C

RB 2,00 - S

*Silvana Fiamoncini*



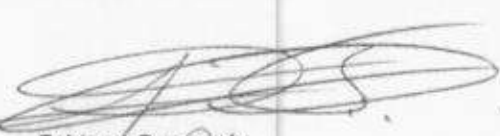
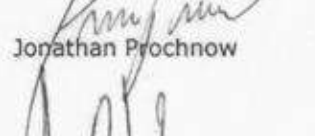
Silvana Alessandra Fiamoncini  
Oficial Designada

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Silvana Alessandra Fiamoncini  
Oficial Designada  
Karina Brehmer Borges  
Oficial Substituta  
R: General Osório, 311 - s. 404 - 4º andar  
Edifício Diplomata - Timbó / SC



Ata da Assembleia Geral, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, as dezenove horas em primeira chamada e as dezenove e trinta horas com os demais presentes (conforme Edital de convocação, em anexo, anunciado nas dependências do clube e enviado por mala direta a todos os sócios Patrimoniais); nas dependências do Salão Nobre do Clube Ginástico Guairacás. O Sr. Roger Isleb, Presidente do Conselho iniciou a reunião saudando a todos os presentes, passando a palavra ao ex-presidente Sr. John Muller que leu a todos o Edital de Convocação. Após a leitura foi dada a palavra ao Sr. Eduardo Lobato, presidente atual, este cumprimentou os presentes e deu a palavra ao diretor financeiro Sr. Leonardo Tremea, dando início a pauta. **I. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO DE 2019 A 2021:** feito a prestação de contas (em anexo) da gestão da atual diretoria. O sr. Janiel Lenzi explicou as situações atípicas (processo academia e chamada de capital) que ocorreram durante o atual mandato e o impacto causado no clube referente ao número de sócios ativos. Neste dia foi apresentado o número atual de sócios: 110 Patrimoniais, 109 Contribuintes, 8 Acionistas Especiais, 4 Temporários e 19 Remidos. Após a aprovação das contas pelos presentes, deu-se sequência à pauta. **II. VOTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL EXERCÍCIO 2021 A 2023:** O ex-presidente Sr. John Muller fez a leitura dos participantes do Conselho Deliberativo e Fiscal atual e abriu espaço para os novos candidatos ao cargo. Sendo aprovado para o Conselho Deliberativo, para efetivos: Sr. Fabiano Busnardo (presidente), Sr. Leonardo Tremea (vice-presidente), Sr. Egon Brandt, Sr. Guilherme Butzke, Sr. Romeu C. Heidrich, Sr. Alfeu Mengarda, Sr. Jairo Leoni, Sr. Nardi Mayer, Sr. Evanir Gretter, Sr. Luiz Carlos Campos Junior, Sr. Eduardo Lobato, Sr. Juliano Schaefer, Sr. Ricardo Pimentel, Sr. Janiel Lenzi, Sr. Fernando Lobato, Sr. Sormani L. Sdrigotti, Sr. Adalberto Roeder, Sr. Fábio Neitzke, Sr. Giovanni Schmidt e Sr. Cleber Tomelin; para suplentes: Sr. Jurides D. Floriani, Sr. Jonathan Dunke, Sr. Lourival Borchardt, Sr. Paulo A. Linzmeier, David Roeder, Hideraldo Giampiccolo, Andre Schroeder e Ademir Gessner. Para o Conselho Fiscal efetivo: Sr. Sergio Luis Vicenzi, Sr. André Soar e Sr. Charles Bertoldi; e suplentes: Sr. Clever Mannes e Sr. Diego Alan Andreatta. **III. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXERCÍCIO 2021 A 2023:** Presidente Sr. Roger A. Isleb, Vice-presidente Sr. Jonathan Prochnow, Diretor Financeiro Sr. Kleber Pellin, Diretor de Esportes Sr. Alfonso Leoni, Diretor de Assuntos Internos Sr. Roger A. Isleb, Diretor Social Sr. Luiz Carlos Campos Júnior e Diretor de Patrimônio Sr. Jonathan Dunke. **IV. ASSUNTOS DIVERSOS:** o Sr. José Renato Corte cogitou mudanças sobre a situação dos sócios contribuintes que possuem rotatividade no título e sobre um retorno do parecer jurídico do processo da academia, que já está em andamento. O Sr. Leonardo Tremea fez agradecimentos a todos da atual diretoria do qual participou e em especial ao Sr. Álvaro Loes que foi diretor financeiro por muitos anos e exerceu um ótimo trabalho. Após o Sr. Roger Isleb deu como encerrada a reunião. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata e assinada pelos presentes (lista de presença em anexo).

**Por não haver candidatos ficam os cargos em aberto: 2 suplentes do conselho deliberativo e 1 suplente do conselho fiscal.**

 Eduardo Fornari Lobato	 Roger A. Isleb	 Fabiano Busnardo
 Jonathan Prochnow	 Leonardo Tremea	 Kleber Pellin
 Janiel A. Lenzi	 Alfonso Leoni	
 Sormani Sdrigotti	 Luiz Carlos Campos Júnior	

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos  
Marta Elizabeth Daligdisch - Oficial Registradora  
Rua Cornélius Germer, 48, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091  
registrociviltimbo@yahoo.com.br



**23ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 003955 Data: 24/05/2021 Livro: 0006 Folha: 272  
Registro: 003915 Data: 27/05/2021 Livro: A-043 Folha: 044

Qualidade: Integral | Natureza: AOS 27.04.2021 - ELEIÇÃO  
DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Apresentante: Clube Ginástico Guairacás

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,50 - Selo: R\$ 2,82 - Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 69597

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GCO34968-0339

Confira os dados do ato em <http://selo.tjso.jus.br/>

Dou fé, Timbó - 27 de maio de 2021



CAMILA CRISTELLI - Escrivante



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>1265</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/1971</b>	CONTROLE DE EMISSÃO <b>490/2022</b>	PRAZO DE VALIDADE <b>15/05/2023</b>
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CLUBE GINASTICO GUAIRACAS</b>			
NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>CLUBE GINASTICO GUAIRACAS</b>			
LOGRADOURO <b>RUA GERMANO BRANDES SENIOR</b>			NÚMERO <b>950</b>
CEP <b>89.120-000</b>	BAIRRO <b>CENTRO</b>	COMPLEMENTO	
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>9312.3/00.00 CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES</b>			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S)			
CPF / CNPJ <b>82.775.099/0001-68</b>		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL <b>ORGAECO - ORGANIZACOES ECONOMICAS E CONTABEIS LTDA</b>			
OBSERVAÇÃO			

Esta licença versa apenas sobre a atividade exercida e não considera a legalidade da edificação deste estabelecimento. A edificação está sujeita a fiscalização de obras a qualquer momento, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de irregularidades (LC Nº 363, de 17/12/2008).

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

**Fundamentação Legal:** Arts. 314, 315 e 316 da Lei Complementar 142/1998 e suas alterações. Complementarmente deverá ser observado o Plano Diretor e Código de Posturas Municipal, bem como a Legislação Ambiental municipal, estadual e federal em vigor.

TIMBÓ, 11 de fevereiro de 2022.

**IMPORTANTE:**

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura quaisquer alterações cadastrais efetuadas.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Emitido por ORGAECO - ORGANIZACOES ECONOMICAS E CONTABEIS LTDA





## Prefeitura de Timbó

### DECLARAÇÃO

Eu, **JORGE AUGUSTO KRÜGER**, Prefeito Municipal de Timbó, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos, que a entidade **CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**, com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Bairro Centro, nesta cidade de Timbó/SC, inscrito no CNPJ nº 82.775.099/0001-68, encontra-se em pleno funcionamento com suas atividades há 12 meses.

Timbó, 24 de Maio de 2022.

**JORGE AUGUSTO KRÜGER**  
Prefeito de Timbó



## FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag. 3087	Nº da conta 4.806-2	Modalidade CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	Tipo PESSOAS JURÍDICAS	Categoria INDIVIDUAL	Abertura 08/05/2013
--------------------	------------------------	--	---------------------------	-------------------------	------------------------

### CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE EUROPEU - SICOOB EURO VALE

Sigla SICOOB EURO VALE	Posto de atendimento 009 - SICOOB - PA CENTRO	CNPJ 82.133.182/0010-24
---------------------------	--	----------------------------

### CONTRATANTE(S)

Razão social completa

CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

Nome fantasia

		CNPJ 82.775.099/0001-68
--	--	----------------------------

CNAE principal R9312300	Cód. Nat. Jurídica 399 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA	Constituição 22/06/1971	Nº de registro 970	Data do registro 26/08/2008
----------------------------	--	----------------------------	-----------------------	--------------------------------

Representante(s) legal(ais) / procurador(es) LEONARDO TREMEA LEONARDO FORNARI LOBATO	Tipo ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR	CPF [redacted]
--	--	-------------------

Endereço comercial RUA GERMANO BRANDES	Número 950	Complemento CLUBE	Bairro CENTRO
Município TIMBÓ	UF SC	CEP 89.120-000	Telefone comercial (47) 3382-0579

Tipo de referência consultada COOPERADO	Nome / Razão social FELIPE EUGENIO SCHMITT	Telefone (47) 3382-6772
COOPERADO	JOHN MULLER	(47) 3382-0385

### Declaração

Declaro(amos) que as informações acima são verdadeiras e que li(emos) e estou(amos) de pleno acordo, não tendo dúvidas sobre qualquer das cláusulas e condições gerais de relacionamento, abertura de conta de depósitos, produtos e serviços do sistema Sicoob pessoa natural ou jurídica, registrado sob nº 00976919, perante o Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, bem como de suas eventuais alterações e re-ratificações, do qual tive(mos) conhecimento e cuja cópia está disponível no endereço eletrônico [www.sicoob.com.br](http://www.sicoob.com.br) e nos Postos de Atendimento do Sicoob, as quais ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar da presente Ficha Proposta, após análise e aprovação desta pela Contratada.

Local Timbó - SC	Data 28/05/2020
---------------------	--------------------

Josiane Freiberger Grah  
CPF: [redacted]

ASSINATURA CONF. [redacted]  
 Josiane Freiberger Grah  
 CPF: [redacted]

ASSINATURA CONF. [redacted]

CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

Funcionário responsável pela abertura da conta (carimbo e assinatura)  <div style="text-align: center;"> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ASSINATURA CONF. [redacted]</span>            Josiane Freiberger Grah            CPF: [redacted]         </div>	Gerente responsável pela conta (carimbo e assinatura)  <div style="text-align: center;"> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ASSINATURA CONF. [redacted]</span>            Waleska Rodrigues            CPF: [redacted]         </div>
---	---

34


## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Órgão/Entidade Proponente CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS		CNPJ 82.775.099/0001-68	
Objetivos sociais da Entidade (capacidade técnica operacional) Manutenção da sede			
Endereço Rua Germano Brandes Sênior, 950		Bairro Centro	
Cidade Timbó	UF SC	CEP 89120-000	DDD/Telefone (47) 3382-0579
Conta Corrente 3830-0	Banco 756	Agência 3087	Praça de Pagamento Timbó (SC)
Nome do Responsável da Entidade ROGER ANDREAS ISLEB		CPF 755.558.275-38	
RG	Cargo Presidente		
Endereço		Bairro Centro	
Cidade Timbó	UF SC	CEP 89120-000	DDD/Telefone (47) 3382-0579

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Manutenção da sede	MAIO / 2022	DEZEMBRO / 2022
Identificação do Objeto: O presente projeto trata da concessão de repasse financeiro para a manutenção do Clube Ginástico Guairacás, que será aplicada conforme os termos da lei.		
Finalidade do Projeto: O Clube necessita realizar trabalhos de manutenção da sede.		
Justificativa do Projeto: O Clube necessita realizar trabalhos de manutenção da sede.		



### 3. PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Orçado por Unidade	Valor Total
1	Manutenção da Sede	1	R\$11.000,00
TOTAL GERAL			R\$11.000,00


### 4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Manutenção da Sede		1	04/2021	11/2021

### 5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Mês	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Valor	R\$ 20.000,00				
Mês	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Valor					

Timbó, 10 de maio de 2022.



---

ROGER ANDREAS ISLEB  
PRESIDENTE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLUBE GINASTICO GUAIRACAS**  
**CNPJ: 82.775.099/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:52 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **B25C.0C49.9583.5C1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.775.099/0001-68

**Razão Social:**CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

**Endereço:** R GERMANO BRANDES 950 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/04/2022 a 21/05/2022

**Certificação Número:** 2022042200270371828554

Informação obtida em 10/05/2022 12:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débito

Nº 7630/2022

### Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	82.775.099/0001-68
Código:	651761
Contribuinte:	CLUBE GINASTICO GUAIRACAS
Endereço:	RUA GERMANO BRANDES SENIOR, 950
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Timbó - SC
CEP:	89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

**Validade: 60 dias a partir da data de emissão.**

**Emitido em: 13/05/2022 às 07:41:50**

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

## Relatório de Atividades Culturais

Desde sua fundação, em 1945, o Clube Ginástico Guairacás é referência em relação a práticas esportivas realizadas na comunidade.

A modalidade com mais destaque, e que se mantém no clube desde 1978 é o Bolão.

Tanto na modalidade feminina, quanto na masculina, às equipes participam frequentemente de campeonatos, aonde já vieram a conquistar o 1º lugar no Campeonato Estadual.

Os profissionais de Bolão treinam semanalmente nas dependências do Clube, independente de ser associado ou não. Mantendo a cultura e tradição em nosso município.

Timbó, 15 de maio de 2022.



---

ROGER ANDREAS ISLEB  
**Presidente**



Clube Ginástico Guairacás  
Rua Germano Brandes Senior, 950  
Timbó - SC  
(47) 3382.0579

contato@clubeguairacas.com.br  
www.clubeguairacas.com.br





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLUBE GINASTICO GUAIRACAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.775.099/0001-68

Certidão nº: 4858430/2022

Expedição: 09/02/2022, às 08:09:28

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLUBE GINASTICO GUAIRACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.775.099/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**  
**UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**

**ANEXO I - DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO**

I	Solicitação ao dirigente máximo da Unidade Concedente;	01
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a ser emitido no site da Receita Federal;	02
III	Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;	03-04
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente;	05
V	Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;	06-29
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;	30-31
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município, se for o caso;	32
VIII	Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;	33
IX	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;	34
X	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme Anexo II;	35-36
XI	Certificação de entidade beneficente de assistência social/saúde, emitida por Conselho de Assistência Social/Saúde, nos termos do artigo 4º;	X
XII	Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação da concedente;	X
XIII	Certidão Negativa de Débitos emitida pela Previdência Social;	37
XIV	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;	38
XV	Certidão Negativa de débitos municipais;	39
XVI	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;	40
XVII	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;	41
XVIII	Em se tratando de obras complementar com os documentos do Anexo III;	X
XIX	Parecer do ordenador de despesas da unidade concedente do recurso com a aprovação da concessão pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 2º.	

Timbó, 25 de maio de 2022.

  
ALINE CORDOVIL DO ROSÁRIO  
CPF  
Aux. Serv. Administrativos

**COMUNICADO INTERNO Nº 047/2022.**

Timbó (SC) 25 de maio de 2022.

**DE: CONTABILIDADE**  
**PARA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ**  
**ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA**  
**ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 001-FCT/2022**

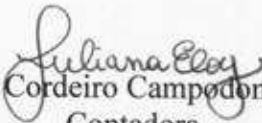
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a **CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**, com 42 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: **CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**

A. Após análise dos documentos **cadastrais** apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o check-list apresentado na página 42 conferido pela funcionária Aline Cordovil do Rosário.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
Juliana Cordeiro Campodonio Eloy  
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O – CPI 908.767.002-00



Timbó (SC), 06 de junho de 2022

### PARECER TÉCNICO

A cidade de Timbó foi colonizada por imigrantes alemães e italianos, e preservar a cultura destes povos, através da gastronomia, da música, dos usos e costumes, da arquitetura da dança e da língua é um dos objetivos da Fundação Cultural de Timbó. A Tradição dos Clubes de Caça e Tiro de origem alemã está completando quase 800 anos na Alemanha e 163 anos de tradição no Vale do Itajaí. Passada de pai para filho esta tradição é considerada como um dos principais legados culturais deixados pelos nossos imigrantes.

Com origem na cidade de Blumenau já em 1859 os clubes de Caça e Tiro foram se espalhando ao longo das cidades do Vale na medida em que elas conseguiam sua independência administrativa. Atualmente a cidade de Timbó conta com 10 Clubes de Caça e Tiro com uma participação estimada em quase mil pessoas atuantes. A tradição dos Clubes de Caça e Tiro é mantida com aproximadamente 40 festas de Rei e Rainha ao longo do ano, mantendo a tradição através de várias modalidades como: Tiro, Tiro ao Pássaro, bocha, caneco, bolão, bolão de mesa e dado.

A tradição dos Clubes de Caça e Tiro é tão significativa que todos os Clubes de Caça e Tiro da cidade participam de um concurso onde representantes de todas as sociedades participam de uma competição e os melhores em cada modalidade são considerados Reis, Rainhas, Cavaleiros e Princesas da Festa do Imigrante. O Clube Ginástico Guairacás é uma entidade sem fins lucrativos que completou 76 anos de atividades, semanalmente reúne seus sócios participam da modalidade de bolão. A Sociedade tem participado ativamente em todos os eventos culturais alusivos a cultura do município, representando com lisura a cidade em várias competições. O auxílio financeiro à entidade Clube Ginástico Guairacás, atende todos os incisos do art. 2º do Decreto Municipal nº 3080/2013. A manutenção através de auxílio financeiro Clube Ginástico Guairacás é uma forma de continuar preservando o legado cultural de nossos antepassados alemães no município, possibilitando a preservação desta cultura e abrindo espaço para novas formas de preservação cultural.

JORGE R FERREIRA

Diretor Presidente Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente

Matrícula 15830-4

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó - CNPJ: 03.918.310/0001/88

Rua Sete de Setembro, 414. Centro - Timbó/SC - Fone: (47) 3382-4170

[www.culturatimbo.com.br](http://www.culturatimbo.com.br)

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**



# FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89120000

Telefone: (47) 3380-7600

Cidade: Timbó

## Nota de Empenho

503/2022

Espécie: **Ordinário** Categoria: **Responsável** Data Emissão: **05/05/2022** Data Vencimento: **10/05/2022**

Varição Patrimonial: 3531103000000000000 - Subvenções sociais **Ordem de Compra:**  
Tipo Obrigação: 2189112000200000000 - Subvenções a Pagar (F)



Referência: 19  
Órgão: 22 Fundação de Cultura e Turismo de Timbó  
Unidade: 003 Gestão Pública do Terceiro Setor  
Ação: 2698 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS  
Funcional: 0013.0392.0207 GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR  
Elemento: 3.335.000.000.000.000.0 Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos  
Subelemento: 3.335.043.990.000.000.0 Outras subvenções sociais  
Vínculo: 01000000 Recursos Ordinários

### Credor: 651761 - CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

Endereço: RUA GERMANO BRANDES SENIOR - 950 Cidade: Timbó, SC Banco: 756  
CPF/CNPJ: 82.775.099/0001-68 Telefone: (047) 33820579 Agência: 3087 - 2  
Conta Corrente: 3830 - 0

Dotação Inicial:	564.500,00	Empenhado Anter.:	74.080,00
Suplementado:	24.700,00	Valor deste Empenho:	11.000,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	85.080,00
Total (A):	589.200,00	Saldo (A - B):	504.120,00

**PAGO**  
MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Processo Licitação: \_\_\_\_\_ Data do Processo: \_\_\_\_\_  
Modalidade: \_\_\_\_\_ Número do Contrato: \_\_\_\_\_  
Número do Processo: \_\_\_\_\_ Contrato Aditivo: \_\_\_\_\_

### Retenções

Conta	Descrição	Valor Retenção	Val. Est Retenção
<b>Total:</b>		0,00	0,00

### Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Valor Empenho:	11.000,00
Total da Anulação:	0,00
Total das Retenções:	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.000,00</b>

Fica empenhada a importância de: R\$ **11.000,00**  
[ONZE MIL REAIS]

MEYKE ELKE DANKER DE FREITAS  
Funcionário

JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY  
Contador

Diretor Presidente

**JORGE REVELINO FERREIRA**  
Diretor Presidente  
Matrícula 15830-4  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

11082



## Prefeitura de Timbó

### LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó fica autorizado a conceder, para o exercício 2022, auxílio financeiro no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), a serem divididos entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;





## Prefeitura de Timbó



IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.348.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;





## Prefeitura de Timbó



XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.



# Prefeitura de Timbó



§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.


§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

  
**JORGE AUGUSTO KRÜGER**  
 Prefeito de Timbó/SC



## Prefeitura de Timbó



### DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3263, de 03 de dezembro de 2021, bem como Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, auxílio financeiro para o exercício 2022 no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), dividido entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

- I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;
- II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;
- III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;
- IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;
- V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;
- VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;
- VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



## Prefeitura de Timbó



VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



## Prefeitura de Timbó



XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade



## Prefeitura de Timbó



Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas previstas no art. 1º correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 02 de maio de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

**JORGE AUGUSTO KRÜGER**  
Prefeito de Timbó/SC



# FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Financeiro  
Comprovante de Pagamento

Pág 3 / 4

54



## FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data: 26/05/2022

Declaramos ter pago à CLUBE GINASTICO GUAIRACAS, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas sob o número 02.779.899/0001-68 a importância de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), conforme crédito em conta corrente abaixo discriminada.

#### Conta Corrente Beneficiário

Banco: 756 - BLUCREDI - (CREDIGER)  
Agência: 3087 - Timbó  
Conta Corrente: 3830 - 0  
Número da Ordem Bancária: 125

#### Conta Corrente Prefeitura

Banco: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência: 809 - TIMBO  
Conta Corrente: 182 - 9  
Número da Ordem Bancária: 125

Valor Creditado: R\$ 11.000,00

Autenticação Bancária: BB28304E15F655625E8554000

#### Dados do Empenho

Número do Empenho: 503 / 2022  
Número da Liquidação: 535  
Órgão Emissor: Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Data de Emissão: 05/05/2022

Data da Liquidação: 05/05/2022

#### Documentos Fiscais

Tipo	Número	Série
Auxílio Concedido	503	



# FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina  
 CNPJ: 03.918.310/0001-88  
 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89.120-000  
 Telefone: (47) 3380-7600 Cidade: Timbó

## Ordem de Pagamento de Empenho

Número: **531**      Data da Ordem: **26/05/2022**      Empenho: **503 / 2022**      Liquidação: **535 / 2022**



Referência: 19  
 Orgão: 22      Fundação de Cultura e Turismo de Timbó  
 Unidade: 003      Gestão Pública do Terceiro Setor  
 Ação: 2698      TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS  
 Funcional: 0013.0392.0207      GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR  
 Elemento: 33350000000000000000      Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos  
 Subelemento: 33350439900000000000      Outras subvenções sociais  
 Vínculo: 01000000      Recursos Ordinários

Credor: **651761 - CLUBE GINASTICO GUAIRACAS**  
 Endereço: RUA GERMANO BRANDES SENIOR - 950      Cidade: Timbó, SC  
 CPF/CNPJ: 82.775.099/0001-68      Telefone:

Banco: 756      C/C: 3830-0  
 Agência: 3087-2      Nota Fiscal: 503  
                   651761  
                   1  
 Banco: 756-0      Conta: 3830-0  
 Agência: 3087-2      Nota Fiscal: 503  
                   651761

**Histórico**  
 REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Número	Valor Pago
104	809	182 - 9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Borderó	125	11.000,00



Assinado digitalmente por:  
 LUCIANA RAQUEL BOTTNER  
 035.459.089-84  
 26/05/2022 10:52:29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2022 10:53:03 -03  
 PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atefede.net/6281863cc09ff





**PARECER DO CONSELHO FISCAL**


O Conselho Fiscal do Clube Ginastico Guairacas, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados de reunião de verificação realizada referente à prestação de contas do Auxílio Financeiro recebido da Fundação Municipal de Esportes, em 2022, e após examinarem os documentos que compõem o Balancete de Prestação de Contas, constataram que:

- a) A planilha, nota fiscal e comprovante de transferência estão em perfeita ordem;
- b) As despesas efetuadas, encontram-se dentro das necessidades e de acordo com a lei do Auxílio Financeiro;

Ante acima exposto, aprovamos a Prestação de Contas da verba recebida.

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Luiz Vicenzi  
CPF: 400.679.608-00

  
\_\_\_\_\_  
Andre Roberto Soar  
CPF: 306.916.178-53

  
\_\_\_\_\_  
Charles Marcos Bertoldi  
CPF: 304.213.718-00



**samae**  
TIMBO/SC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Duque de Caxias, 56 - Centro Timbó/SC. CEP 89.120-000  
Telefone: 47 3382.0394 - 3382-1299 - CNPJ 05.278.562/0001-15  
www.samaetimbo.com.br

**FATURA DE ÁGUA** PLANTÃO SAMAE 115:  
47 3380-7538

CADASTRO	01895-3	MÊS FATURAMENTO	05/2022	CPF/CNPJ DO TITULAR	**7750990001**
----------	---------	-----------------	---------	---------------------	----------------

TITULAR / CÔNJUGE / ENDEREÇO  
**CLUBE GINASTICO GUAIRACAS**  
RUA GERMANO BRANDES SENIOR, 950  
CENTRO - TIMBO/SC - 89.120-000

CATEGORIA													
RES	000	COM	001	IND	000	PUB	000	OUT	00	PRO	000	TOTAL	001

ROTEIRO DA LEITURA	HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
081.00340	A121.234891	FATURAMENTO NORMAL

CONSUMO MÉDIO ÚLTIMOS 6 MESES (EM M³)	HISTÓRICO DAS LEITURAS							
	MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO	SITUAÇÃO
0,00	05/22	12/05/22	30	MINIMO	LIDO	908	4	
	04/22	12/04/22	27	MINIMO	LIDO	904	5	****
	03/22	16/03/22	30	NORMAL	LIDO	899	10	PAGO
	02/22	14/02/22	33	MINIMO	LIDO	889	7	PAGO
	01/22	12/01/22	33	NORMAL	LIDO	882	18	PAGO
	12/21	10/12/21	29	MINIMO	LIDO	864	7	PAGO
	11/21	11/11/21	29	NORMAL	LIDO	857	10	PAGO

TABELA TARIFÁRIA	DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO	
RESIDENCIAL (R\$/m³)	TARIFA BASICA DE AGUA COMERCIAL	20,40
0 0 14,000	TARIFA DE AGUA COMERCIAL	11,60
1 10 2,100	TAXA DE COLETA DE LIXO COMERCIAL	25,59
11 20 4,900		
21 30 6,800		
31 999999 8,500		
LIXO RESIDENCIAL (R\$/m³)		
0 0 20,400		
1 10 2,100		
11 20 4,900		
21 30 6,800		
31 999999 11,900		
LIQUO 2,559		
	DATA VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
	15/06/2022	57,59

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO VENCIDAS ATÉ 31/12/2021. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL.

PADRES DE POTABILIDADE DA ÁGUA (PRC 05/2017, ANEXO - M.8)

ESTA DECLARAÇÃO NÃO QUITA DÉBITOS PARCELADOS.

Mes: 04/22

Cloro: 1.90 Fluoretos: 0.97 Coliformes totais: 0.00

Cor: 10.00 Turbidez: 1.97 pH: 7.40

Valores de padrões de potabilidade que no verso dessa fatura.

CADASTRO	MÊS FATURADO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
01895-3	05/2022	15/06/2022	57,59

**VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO**  
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar esse aviso.

CERTIFICO que o material constante deste documento foi recebido e aceito prestado

Em 12 de 05 de 2022

Assinatura

CADASTRO	MÊS FATURADO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
01895-3	05/2022	15/06/2022	57,59

8265000000-3 57590816202-8 20615000100-9 01895002205-5





Celesc Distribuicao S.A.  
Av Itamarati, 160 - Florianopolis  
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA  
COD FISCAL OP: 5.257 5.949 GRUPO A4 05/2022 - 000.150.594.870  
EMISSÃO: 01/05/2022 FAT-01-20228888311094-8  
APRESENTAÇÃO: 16/05/2022 REFERÊNCIA: 05/2022

**CLUBE GINASTICO GUAIRACAS**

CPJ 82.775.099/0001-68 LOCAL: 0206 ETAPA/LIVRO: 64/002569  
R GERMANO BRANDES SENIOR, 950 - TMECO  
CENTRO - TBO - TIMBO - SC - 89120-000

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 01/05/2022  
**367B.1037.9919.9DC3.E907.D346.B7E1.F951**

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA <b>20502886</b>	VENCIMENTO <b>25/06/2022</b>
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE <b>0800 048 0120</b>	CONSUMO TOTAL FATURADO <b>10.597 kWh</b>
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO <b>R\$ 7.375,14</b>

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES / MOD TARIFARIA HORA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO PERÍODO: TODOS  
DEMANDA PONTA (kW): 100 CONSUMO PONTA (kWh):  
DEMANDA FORA PONTA (kW): 0 CONSUMO FORA PONTA (kWh):  
RESERVA CAP.F. PONTA (kW): RESERVA CAP. PONTA (kW):

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ponta TUSD	1.813	1,052289	1.907,80
Consumo Ponta Te	1.813	0,815019	1.115,03
Consumo Fora Ponta TUSD	8.784	0,117158	1.029,12
Consumo Fora Ponta Te	8.784	0,371250	3.261,06
Energia Injetada Fp TUSD	-5.044	0,087889	-443,21
Energia Injetada Fp Te	-5.044	0,371249	-1.872,58
Consumo Real.Fora Ponta Te	493	0,391542	193,03
Demanda TUSD	49	18,107347	887,26
Demanda TUSD Isenta Icms	51	13,580588	692,61
Adicional Band. Escassez Hidri			1.025,10
Energia Inj. Band. Esc.Hidrica			-487,93
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>7.307,29</b>
<b>Lançamentos e Serviços</b>			
Cosip			87,85
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>67,85</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS**

EQUIPAMENTO	LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	GRANDEZA	CONSTANTE DE FATURAMENTO	MEDIDO
42146836					
CNP	210735	63319	kWh PT	0,0120	1813,00
CNF	924801	210646	kWh FP	0,0120	8784,00
DNP	996	1012	kW PT	0,0480	49,00
DNF	883	749	kW FP	0,0480	43,44
DEP	2008	1012	kW PT	0,0480	49,00
DFF	1632	749	kW FP	0,0480	43,44
UFO	33	28	kWh PT	0,0120	0,00
UF	54018	13920	kWh FP	0,0120	493,00
UP	8947	3523	kW PT	0,0120	42,11
UF	5511	2647	kW FP	0,0120	35,22
GTP	567540	136405	kWh TP	0,0120	5044,00
GPT	0	0	kWh TP	0,0120	0,00
GFP	567540	136405	kWh FP	0,0120	5044,00
ERA	547574	135435	kVArh TP	0,0120	5089,00

DATA DA LEITURA ATUAL: 30/04/2022 PERDAS DE TRANSFORMAÇÕES (%): 2,50

DATA DA LEITURA ANTERIOR: 31/03/2022 FATOR DE POTÊNCIA: 0,90

DIAS FATURADOS: 30

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

REF.	kWh	REF.	kWh	REF.	kWh
04/2022	3388	12/2021	10499	08/2021	8925
03/2022	18843	11/2021	8293	07/2021	10951
02/2022	16672	10/2021	7745	06/2021	14292
01/2022	14947	09/2021	8850	05/2021	13129

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS**

BRO ITACORUBI,160  
Demonstrativos de Saídos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N.º 482/2012. Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.

*conta 3830-0*



PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO, SERÁ COBRADA MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
ICMS			PIS	COFINS
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
R\$ 7.057,89	25,00%	R\$ 1.784,45	R\$ 21,06	R\$ 97,55

<b>Celesc Distribuicao S.A.</b> Av Itamarati, 160 - Florianopolis CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626		001-9	00190.00009 01334.724000 63462.392174 5 90270000737514		<b>FICHA DO CAIXA</b>
CEDEnte	SACADO	AGENCIACÓDIGO CEDEnte		VENCIMENTO	
CELESC AD CENTR	CLUBE GINASTICO GUAIRACAS	3064-3/0105119-9		25/06/2022	
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
01/05/2022	FAT-01-20228888311094-8	01/05/2022	20502886	05/2022	7.375,14



<b>Celesc Distribuicao S.A.</b> Av Itamarati, 160 - Florianopolis CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626		001-9	00190.00009 01334.724000 63462.392174 5 90270000737514	
---	--	-------	--	--

AGÊNCIA RECEBEDORA	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.			VENCIMENTO	25/06/2022
CEDEnte	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	AGENCIACÓDIGO CEDEnte		
CELESC DISTRIBUICAO S.A	20502886	05/2022	3064-3/0105119-9		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	ROBNO NÚMERO
01/05/2022	FAT-01-20228888311094-8	DM	A	01/05/2022	133472400063482392-8
USO DO BANCO	CARTERA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(-) VALOR DOCUMENTO
	17	R\$		7.375,14	7.375,14

EVITE ACOES DE COBRANCA, REALIZE O PAGAMENTO DAS FATURAS ATÉ SUA DATA DE VENCIMENTO. APOS O VENCIMENTO REALIZAR PAGAMENTO NO BANCO DO BRASIL.

CERTIFICADO de pagamento em nome do cliente  
Este documento foi recebido em nome do cliente em 01 de maio de 2022  
Assinatura

SACADO  
CLUBE GINASTICO GUAIRACAS  
R GERMANO BRANDES SENIOR, 950 - TMECO - CENTRO - TBO  
TIMBO - SC - CEP 89120-000





**Celesc Distribuição S.A**  
Av Itamará, 160 - Florianópolis  
CNPJ: 08.338.783/0001-90 Ins. Est.: 255266626

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA  
COD FISCAL OP: 5.257 5.949 GRUPO A4

06/2022 - 000.155.304.160

EMISSÃO: 01/06/2022

FAT-01-20229025812839-10

APRESENTAÇÃO: 14/06/2022

REFERÊNCIA: 06/2022

**CLUBE GINASTICO GUAIRACAS**

CPJ 82.775.099/0001-68 LOCAL: 0206 ETAPA/LIVRO: 64/002569  
R GERMANO BRANDES SENIOR, 950 - TMECO  
CENTRO - TBO - TIMBO - SC - 89120-000

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 01/06/2022  
**D159.8167.214F.8758.D405.5665.3AF4.8DF1**

<b>Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> <b>20502886</b>	<b>VENCIMENTO</b> <b>25/07/2022</b>
	<b>CONSUMO TOTAL FATURADO</b> <b>11.396 kWh</b>
<b>ATENDIMENTO AO CLIENTE</b> <b>LIGUE</b> <b>0800 048 0120</b>	<b>VALOR ATÉ O VENCIMENTO</b> <b>R\$ 7.272,76</b>

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO COMERCIAL, SERVIÇOS, OUTRAS ATIVIDADES / MOD TARIFARIA HORA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO PERÍODO: TODOS  
DEMANDA PONTA (kW): 100 CONSUMO PONTA (kWh):  
DEMANDA FORA PONTA (kW): 0 CONSUMO FORA PONTA (kWh):  
RESERVA CAP.F. PONTA (kW): RESERVA CAP. PONTA (kW):

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ponta TUSD	1.919	1,063262	2.040,40
Consumo Ponta Te	1.919	0,621433	1.192,53
Consumo Fora Ponta TUSD	9.477	0,118380	1.121,89
Consumo Fora Ponta Te	9.477	0,375122	3.555,03
Energia Injetada Fp TUSD	-5.292	0,088785	-469,85
Energia Injetada Fp Te	-5.292	0,375121	-1.985,14
Consumo Reat.Fora Ponta Te	318	0,395629	125,81
Demanda TUSD	55	18,295826	1.008,10
Demanda TUSD Isenta Icms	45	13,722494	616,14
<b>Subtotal (R\$)</b>			<b>7.204,91</b>

**DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS**

EQUIPAMENTO	LEITURA	GRANDEZA	CONSTANTE DE FATURAMENTO	MEDIDO
42146636	ATUAL ANTERIOR			
CNP	368812 210735	kWh PT	0,0120	1919,00
CNF	1895301 924801	kWh FP	0,0120	9477,00
DNP	913 996	kW PT	0,0480	44,91
DNF	1120 883	kW FP	0,0480	55,10
DEP	2921 2008	kW PT	0,0480	44,91
DFF	2752 1632	kW FP	0,0480	55,10
UFO	41 33	kWh PT	0,0120	0,00
UFF	79899 54018	kWh FP	0,0120	318,00
DMP	10127 8947	kW PT	0,0120	39,11
DMF	9749 5511	kW FP	0,0120	52,12
GTP	1019871 567540	kWh TP	0,0120	5292,00
GPT	0 0	kWh PT	0,0120	0,00
GFP	1019871 567540	kWh FP	0,0120	5292,00
ERA	946851 547574	kVArh TP	0,0120	4911,00

**Lançamentos e Serviços**  
Cosip 67,85  
**Subtotal (R\$) 67,85**

DATA DA LEITURA ATUAL: 31/05/2022 PERDAS DE TRANSFORMAÇÕES (%): 2,50  
DATA DA LEITURA ANTERIOR: 30/04/2022 FATOR DE POTÊNCIA: 0,91

DIAS FATURADOS: 31

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

REF.	kWh	REF.	kWh	REF.	kWh
05/2022	10597	01/2022	14947	09/2021	8850
04/2022	3368	12/2021	10499	08/2021	8925
03/2022	18843	11/2021	8293	07/2021	10951
02/2022	18672	10/2021	7745	06/2021	14292

PARA PAGAMENTO APÓS VENCIMENTO, SERÁ COBRADA MULTA DE 2%, ACRESCIDA DE JUROS DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO / MENSAGENS**

BRO ITACORUBI, 160  
Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN N, 482/2012. Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
ICMS			PIS	COFINS
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
R\$ 7.058,82	25,00%	R\$ 1.764,64	R\$ 30,48	R\$ 140,89

Celesc Distribuição S.A. Av Itamará, 160 - Florianópolis CNPJ: 08.338.783/0001-90 Ins. Est.: 255266626  
**237-2 23790.34800 90000.000209 13013.613602 8 90570000727276**

AGÊNCIA RECEBEDORA	SACADO	AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE	VENCIMENTO
CELESC AD CENTR	CLUBE GINASTICO GUAIRACAS	0348-4/0136136-8	25/07/2022
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
01/06/2022	FAT-01-20229025812839-10	01/06/2022	20502886
USO DO BANCO	CARTÉIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	09	R\$	7.272,76



Celesc Distribuição S.A. Av Itamará, 160 - Florianópolis CNPJ: 08.338.783/0001-90 Ins. Est.: 255266626  
**237-2 23790.34800 90000.000209 13013.613602 8 90570000727276**

AGÊNCIA RECEBEDORA	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA	20502886	06/2022	25/07/2022
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE	0348-4/0136136-8		
CELESC DISTRIBUICAO S.A			
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE
01/06/2022	FAT-01-20229025812839-10	REAL	N
USO DO BANCO	CARTÉIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	09	R\$	7.272,76

(+) VALOR DOCUMENTO	7.272,76
(-) DESCONTO ABATIMENTO	
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MULTA	
(+) OUTROS ACRESCIMOS	
(=) VALOR COBRADO	7.272,76

SACADO  
CLUBE GINASTICO GUAIRACAS  
R GERMANO BRANDES SENIOR, 950 - TMECO - CENTRO - TBO  
TIMBO - SC - CEP 89120-000



*Conta: 3830-0*

Em 01 de 06 de 2022  
deste documento foi recebido o pagamento  
Serviço de Atendimento ao Cliente  
2022

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

04/08/2022

## EXTRATO CONTA CORRENTE

13:49:56

COOP.: 3087-2 - SICOOB EURO VALE  
CONTA: 3.830-0 - CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
06/12/2021		SALDO ANTERIOR	0,00C
06/12/2021		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
25/05/2022	236927361	CRÉD. TED-STR FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBO 03.918.310 0001-88 CODIGO TED: T762219695	11.000,00C
25/05/2022	1897367	APLICAÇÃO RDC	11.940,00D
25/05/2022	1897367	ESTORNO APLICAÇÃO RDC SALDO DO DIA =====>	11.940,00C 11.000,00C
26/05/2022	41 - 13	APLICAÇÃO RDC	10.940,00D
26/05/2022	41 - 14	APLICAÇÃO RDC SALDO DO DIA =====>	60,00D 0,00C

## RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	6,94%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

## Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

## SALDO DE APLICAÇÕES EM 03/08/2022

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2022	RDC - LONGO CDI	11.001,87C

## EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

04/08/2022

## EXTRATO CONTA CORRENTE

13:50:23

COOP.: 3087-2 - SICCOB EURO VALE  
CONTA: 3.830-0 - CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
26/05/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
26/05/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
15/06/2022	1898046	DÉB.CONV.SANEAMENTO	57,59D
		SAMAE	
15/06/2022	41 - 13	RESGATE RDC	57,59C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
27/06/2022	1898047	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	7.375,14D
		CELESC	
27/06/2022	41 - 13	RESGATE RDC	7.375,14C
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

## RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	6,94%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

## Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

## SALDO DE APLICAÇÕES EM 03/08/2022

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/06/2022	RDC - LONGO CDI	3.649,01C

## EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

04/08/2022

## EXTRATO CONTA CORRENTE

13:50:35

COOP.: 3087-2 - SICOOB EURO VALE  
CONTA: 3.830-0 - CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
27/06/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
27/06/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
22/07/2022	41 - 13	RESGATE RDC	3.608,50C
22/07/2022	41 - 14	RESGATE RDC	60,83C
		SALDO DO DIA =====>	3.669,33C
25/07/2022	1924032	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO CELESC	7.272,76D
25/07/2022	1982916	CRÉD.TRANSF.CONTAS REM.: CLUBE GINASTICO GUAIRACAS SALDO DO DIA =====>	3.603,43C  0,00D

## RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE(+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO(+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL(a.m.):	6,94%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

## Limites de Crédito Disponíveis

Acesse o menu Crédito para consulta dos limites de crédito disponíveis.

EXTRATO No.:000

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

01/08/2022 **EXTRATO DE APLICAÇÕES** 14:02:55

**CLIENTE:** CLUBE GINASTICO GUAIRACAS  
**CPF/CGC:** 82.775.099/0001-68  
**CONTA:** 3.830-0

**DADOS DA APLICAÇÃO**

**NÚMERO DA APLICAÇÃO:** 13  
**VALOR INICIAL:** 10.940,00  
**MODALIDADE:** RDC - LONGO PÓS CDI  
**DATA APLICAÇÃO:** 26/05/2022  
**DATA CARÊNCIA/VENC.:** 01/02/2036  
**VENCIMENTO:** 4999 dias  
**TAXA INICIAL(%a.a):** 0,00  
**ÍNDICE CM:** CDI  
**PERC ÍNDICE CM:** 91,00

**HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO**

DATA	HISTÓRICO	VALOR
26/05	APLICAÇÃO FINANCEIRA	
15/06	CAPITALIZAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	0,35
15/06	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	57,59
15/06	RETENÇÃO DE IOF	0,12
15/06	RETENÇÃO DE IRRF	0,05
27/06	CAPITALIZAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	67,16
27/06	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.375,14
27/06	RETENÇÃO DE IRRF	15,11
22/07	CAPITALIZAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	63,22
22/07	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.608,50
22/07	RETENÇÃO DE IRRF	14,22

**RESUMO DO EXTRATO**

(+) RENDIMENTOS BRUTOS

PREVISTOS:	SICOOB	0,00C
(-) IOF PREVISTO:	SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL	0,00D
(-) IR PREVISTO:	PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB	0,00D
(+) RENDIMENTOS LIQUIDOS		
PREVISTOS:		0,00C
(-) BLOQUEADO:	EXTRATO DE APLICAÇÕES	0,00D
SALDO DISPONÍVEL EM 22/07/2022:	INTE: CLUBE GINASTICO GUARACAS	0,00D
.....	CPF\CGC: 82.772.099/0001-68	
JUROS PAGO:		0,00C
C.M. PAGO:	DADOS DA APLICAÇÃO	33,73C
IOF RETIDO:		0,12D
IR RETIDO:		29,38D
RESGATADO:		11.041,23D

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

VALOR	HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO	DATA
	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	25/07
14,32	RETENÇÃO DE IRRF	25/07
3.608,20	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	25/07
63,32	MONETÁRIA	25/07
	CAPITALIZAÇÃO DE CORREÇÃO	25/07
	RETENÇÃO DE IRRF	27/06
12,11	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	27/06
7.372,14	MONETÁRIA	27/06
	CAPITALIZAÇÃO DE CORREÇÃO	27/06
	RETENÇÃO DE IRRF	25/06
0,02	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	25/06
0,12	RETENÇÃO DE IOF	25/06
27,29	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	25/06
0,32	MONETÁRIA	25/06
	CAPITALIZAÇÃO DE CORREÇÃO	25/06
	APLICAÇÃO FINANCEIRA	25/06

RESUMO DO EXTRATO

(+) RENDIMENTOS BRUTOS



SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

18/08/2022 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO** 10:58:19

<b>Cooperativa:</b>	3087 / SICOOB EURO VALE
<b>Conta:</b>	3.830-0 / CLUBE GINASTICO GUAIRACAS
<b>Convênio:</b>	Samae Timbó Sc
<b>Código de Barras:</b>	82650000000 57590816202 20615000100 01895002205
<b>No. Agendamento:</b>	1.898.046
<b>NSU:</b>	221460223873
<b>Data Agendamento:</b>	26/05/2022-14:22:41
<b>Data Pagamento:</b>	15/06/2022
<b>Valor do documento:</b>	57,59
<b>Valor dos juros:</b>	0,00
<b>Valor da multa:</b>	0,00
<b>Outros encargos:</b>	0,00
<b>Valor do desconto:</b>	0,00
<b>Outras deduções:</b>	0,00
<b>Valor total:</b>	57,59
<b>Observação:</b>	SAMAE
<b>Autenticação:</b>	4C516660-AD89-4CCB-BA18-8E58972491CC

**OUVIDORIA SICOOB: 08007250996**

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

18/08/2022

**Comprovante de  
Pagamento de Título**

10:57:43

Coop.: 3087-2 / COOP DE CREDITO DO VALE EUROPEU - SICOOB EURO VALE  
Conta: 3.830-0 / CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

Linha digitável: 00190.00009 01334.724000 63462.392174 5  
90270000737514

Nº documento: --

Nosso Número: --

No. Agendamento: 1.898.047

Instituição Emissora: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Tipo Documento: Título

Nome/Razão Social do Beneficiário: CELESC DISTRIBUICAO SA

Nome Fantasia Beneficiário: CELESC DISTRIBUICAO SA

CPF/CNPJ Beneficiário: 08.336.783/0001-90

Nome/Razão Social do Pagador: CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

Nome Fantasia Pagador: CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

CPF/CNPJ Pagador: 82.775.099/0001-68

Data Agendamento: 26/05/2022-14:22:41

Data Pagamento: 27/06/2022

Data Vencimento: 25/06/2022

Valor Documento: 7.375,14

(-) Desconto / Abatimento: 0,00

(+) Outros acréscimos: 0,00

Valor Pago: 7.375,14

Situação: EFETIVADO

Autorizou pagar valor diferente do agendado: Não

Observação: CELESC

Autenticação: aa9b4603-500c-4a06-85ab-92380a829c42

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

18/08/2022

**Comprovante de  
Pagamento de Título**

10:57:43

Coop.: 3087-2 / COOP DE CREDITO DO VALE EUROPEU - SICOOB EURO VALE  
Conta: 3.830-0 / CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

Linha digitável: 23790.34800 90000.000209 13013.613602 8  
90570000727276

Nº documento: --

Nosso Número: --

No. Agendamento: 1.924.032

Instituição Emissora: 237-BCO BRADESCO S.A.

Tipo Documento: Título

Nome/Razão Social do Beneficiário: CELESC DISTRIBUICAO SA

Nome Fantasia Beneficiário: CELESC DISTRIBUICAO SA

CPF/CNPJ Beneficiário: 08.336.783/0001-90

Nome/Razão Social do Pagador: CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

Nome Fantasia Pagador: CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

CPF/CNPJ Pagador: 82.775.099/0001-68

Data Agendamento: 13/06/2022-15:53:59

Data Pagamento: 25/07/2022

Data Vencimento: 25/07/2022

Valor Documento: 7.272,76

(-) Desconto / Abatimento: 0,00

(+) Outros acréscimos: 0,00

Valor Pago: 7.272,76

Situação: EFETIVADO

Autorizou pagar valor diferente do agendado: Não

Observação: CELESC

Autenticação: f7699325-141c-4661-b146-c43a6b79af97

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 01/12/2022

**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES**

Hora: 11:23:12

**Remetente:**

Cooperativa: 3087-2 / SICOOB EURO VALE  
Conta: 3.139-9 / CLUBE GINASTICO GUAIRACAS

**Favorecido:**

Cooperativa: 3087-2 / SICOOB EURO VALE  
Conta: 3.830-0 / CLUBE GINASTICO GUAIRACAS  
Data da Transferência: 25/07/2022  
Finalidade: TRANSF.COOPERATIVA - MESMA TITULARIDADE  
Valor: R\$ 3.603,43  
Documento: 1982916  
Autenticação: 7CBCE41A-9732-42E9-BED2-FEDDFFA6388F

**OUVIDORIA SICOOB: 08007250996**

*Fundação Cultural  
Clube Ginástico Guairacas*

### Relatório de Atividades Culturais

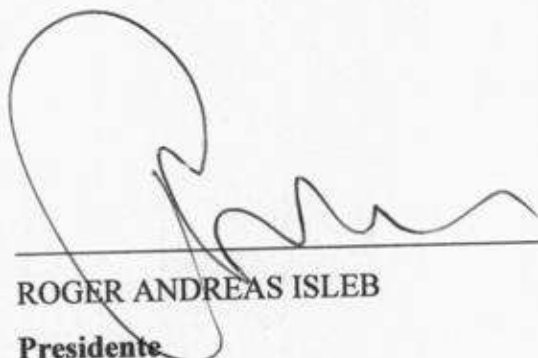
Desde sua fundação, em 1945, o Clube Ginástico Guairacás é referência em relação a práticas esportivas realizadas na comunidade.

A modalidade com mais destaque, e que se mantém no clube desde 1978 é o Bolão.

Tanto na modalidade feminina, quanto na masculina, às equipes participam frequentemente de campeonatos, aonde já vieram a conquistar o 1º lugar no Campeonato Estadual.

Os profissionais de Bolão treinam semanalmente nas dependências do Clube, independente de ser associado ou não. Mantendo a cultura e tradição em nosso município.

Timbó, 01 de dezembro de 2022.



---

ROGER ANDREAS ISLEB  
Presidente



Clube Ginástico Guairacás  
Rua Germano Brandes Senior, 950  
Timbó - SC  
(47) 3382.0579

contato@clubeguairacas.com.br  
www.clubeguairacas.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

70  
PROTOCOLO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 13274/2022

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome : 651761 - CLUBE GINASTICO GUAIRACAS  
CNPJ/CPF: 82.775.099/0001-68  
Endereço: RUA GERMANO BRANDES SENIOR, 950  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 89.120-000  
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

**[ REQUERENTE ]**

Código: 651761  
Nome/Razão: CLUBE GINASTICO GUAIRACAS  
CNPJ/CPF: 82.775.099/0001-68

**[ FINALIDADE ]**

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o CNPJ/CPF acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** com exigibilidade suspensa referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: [timbo.atende.net](http://timbo.atende.net) ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 03/10/2022

Timbó, 4 de agosto de 2022.

WGT221202-000-QCYLBQVBZFHxz-6

Emitido por:



**CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**  
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT**  
**NOTA DE EMPENHO 503/2022**

I	Processo de concessão dos recursos;	01 - 44
II	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congêneres e suas respectivas alterações;	46 - 53
III	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pela concedente	45 - 55
IV	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	56
V	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	57
VI	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	X
VII	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	58 - 60
VIII	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	61 - 65
IX	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	66 - 68
X	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	X
XI	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	58 - 60
XII	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	X
XIII	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, <i>folders</i> , cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução <sup>1</sup> ;	69
XIV	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	X
XV	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	X
XVI	Certidão Negativa de débitos municipais;	70
XVII	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V.	X

Timbó, 08 de fevereiro de 2023.

  
**KARINE KASPAREIT**  
 CPF:  
 Aut. Serv. Administrativos



## Prefeitura de Timbó

72

COMUNICADO INTERNO Nº 016/2023.

Timbó (SC) 14 de março de 2023.

**DE: CONTABILIDADE**  
**PARA: ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA**  
**ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 001-FCT/2022**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS, com 71 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS  
Empenho: 503/202

A. Após análise dos documentos **fiscais e financeiros** apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o checklist apresentado na página 71 conferido pela funcionária Karine Kaspareit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

  
Juliana Cordeiro Campodonio Eloy  
Contadora


CRC-SC 042.256/0-0 - CPF .....-00

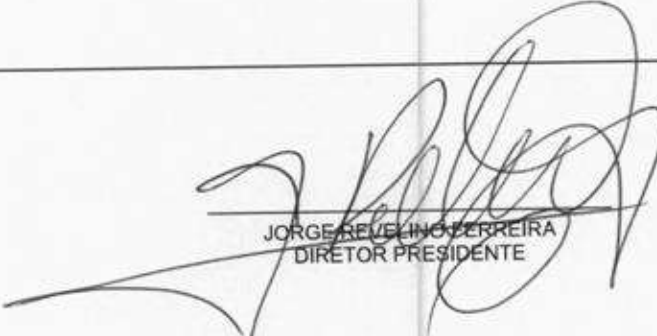


FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT  
Gestão Patrimonial e Contábil  
Balancete de Prestação de contas de Recursos Antecipados AN TC - 28 -  
Recursos Antecipados  
ANEXO TC - 28  
Mês : Março / 2023

<b>UNIDADE CONCEDENTE:</b> FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT					
<b>ORDENADOR DA DESPESA:</b>					
<b>ENTIDADE BENEFICIADA:</b> CLUBE GINASTICO GUAIRACAS					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GERMANO BRANDES SENIOR, N° 950, CENTRO, Timbó, SC			<b>CEP:</b> 89120000		
<b>RESPONSÁVEL:</b> CLUBE GINASTICO GUAIRACAS			<b>CPF/CNPJ:</b> 82.775.099/0001-68		
<b>NOTA DE EMPENHO N°:</b> 503 - 0			<b>DATA:</b> 05/05/2022	<b>VALOR R\$:</b> 11.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2698 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS			<b>ELEMENTO:</b> 3335043990000000000		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> 150070000100 - Recursos Ordinários					
<b>HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:</b> REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI N° 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO N° 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.					
<b>EMPENHADO:</b> 11.000,00		<b>ANULADO:</b> 0,00	<b>LIQUIDADO:</b> 11.000,00	<b>LIQUIDAÇÃO N.º:</b> 535	
<b>DOCUMENTO</b>		<b>HISTÓRICO</b>	<b>RECEBIMENTOS</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>CREDOR</b>
<b>NÚMERO</b>	<b>DATA</b>				
503 - 0	26/05/2022	Valor Recebido	11.000,00	-	-
052022	16/05/2022	20 - Fatura de Energia Elétrica	-	7.375,14	CELESC DISTRIBUICAO S.A.
062022	14/06/2022	20 - Fatura de Energia Elétrica	-	3.624,86	CELESC DISTRIBUICAO S.A.
<b>TOTAL</b>			<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	
<b>Dados Complementares</b>					
Rendimento de Aplicações Financeiras: R\$0,00					
Tipo de Contrapartida: 4 - Sem contrapartida					
Valor Contrapartida: R\$0,00					
Descrição Contrapartida:					

Timbó, 13 de março de 2023

  
JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY  
Contador

  
JORGE REVELINO FERREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE



FUNDAÇÃO DE  
**CULTURA  
E TURISMO**

DE TIMBÓ  
CI FCT n° 034/JRF

74

Timbó, 20 de Março de 2023


DE: **Fundação Cultural de Timbó**  
**Jorge R Ferreira**  
**Diretor Presidente**

PARA: **Secretaria da Fazenda e Administração**  
**Assessoria Técnica**  
**Contabilidade**

ASSUNTO: Prestação de Contas Clube Ginástico Guairacás

Conforme a análise dos documentos fiscais e financeiros apresentados pelo Clube Ginástico Guairacás, com relação ao auxílio financeiro repassado através da Lei nº 3294 de 28 de abril de 2022 e Decreto nº 6403 de 02 de maio de 2022, aprovamos a devida prestação de contas, com base que os documentos fiscais e financeiros foram analisados pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Timbó, através do Comunicado Interno 016/2023.

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.

  
**JORGE R FERREIRA**  
Diretor Presidente  
Fundação de Cultura e Turismo de Timbó



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

*Assessoria Técnica*Controle Interno

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO.

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

ENTIDADE BENEFICIADA: CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS

Vimos apresentar Parecer sobre a Prestação de Contas da cooperação financeira proporcionada pelo Município de Timbó através de auxílio financeiro a(o) **CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS**, correspondente a(s) parcela(s) de número(s) **única**, nos termos da Lei Ordinária nº 3294, de 28 de abril de 2022.

Destacamos que a Assessoria Técnica de Controle Interno do Município de Timbó, realizou a análise dos documentos apresentados, conforme nota de conferência em anexo.

Atendidos os requisitos estabelecidos no inciso III, parágrafo 1º do Art. 19 da Seção V do Decreto Municipal nº 3080 de 15 de março de 2013, quanto à regularidade dos documentos fiscais e financeiros apresentados, esta Assessoria opina pela legitimidade formal no que tange à concessão da cooperação financeira, com supedâneo nas manifestações constantes dos Pareceres Contábil e Técnico expedidos pelo contador e ordenador respectivamente.

Assim sendo, encaminhe-se o presente ao setor contábil para que se proceda o arquivamento, registro de aprovação e baixa de responsabilidade da entidade beneficiada.

É o parecer.

Timbó, 21 de março de 2023.

**Christiane Martina Pellin Fiamoncini**

Assessora Institucional de Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Técnica

Controle Interno

16

NOTA DE CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade Beneficiada: CLUBE GINÁSTICO GUAIRACÁS

Item	Documentos	Folhas
		01 a 44
I.	Processo de concessão dos recursos;	46 a 53
II.	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congênere e suas respectivas alterações;	45
III.	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pelo concedente	56
IV.	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	57
V.	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	-
VI.	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	-
VII.	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	58 a 60
VIII.	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	61 a 65
IX.	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	66 a 68
X.	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	-
XI.	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	58 a 60
XII.	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	-
XIII.	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução; O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.	69
XIV.	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	-
XV.	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	-
XVI.	Certidão Negativa de débitos municipais;	70
XVII.	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V;	-
XVIII.	Parecer do Contador responsável;	72 e 73
XIX.	Parecer do Ordenador de Despesa responsável;	74
XX.	Parecer do Controle Interno	75 e 76

Timbó, 21 de março de 2023.

*Christiane*

Christiane Martina Pellin Fiamoncini  
Assessora Institucional de Controladoria